



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

02 DE ABRIL DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos dois dias do mês de abril de 2024, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Erechim a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1.187/2024. Todas foram recebidas pela Juíza Titular, Adriana Kunrath e pelo Diretor de Secretaria, Adarlan Dedonato Pedroso.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/10/2005

Data da última correição realizada: 19/04/2023

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a **3ª Vara do Trabalho de Erechim** pertence à 90ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Kunrath	Juiz do Trabalho Titular	desde 24/05/2021 – 2 anos e 306 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 01/01/2023 a 09/03/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular Adriana Kunrath	Férias	01/02/2023 a 20/02/2023	20 dias
	Férias	14/08/2023 a 02/09/2023	20 dias
	Férias	19/02/2024 a 25/02/2024	7 dias
	Férias	29/02/2024 a 09/03/2024	10 dias
	PRESIDÊNCIA DE ASSOCIAÇÃO DE CLASSE LC 35/79	11/06/2023 a 30/06/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)



3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular lotada – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da Magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 01/01/2023 a 09/03/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
	Juíza Titular desde 24/05/2021				
Deise Anne Longo	Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Erechim	01/02/2023	20/02/2023	20	Férias do Titular
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta	12/06/2023	13/06/2023	2	Afastamento da Titular para ocupar Presidência da Amatra IV
Luciana Kruse	Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí	14/06/2023	14/06/2023	1	Afastamento da Titular para ocupar Presidência da Amatra IV
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta	15/06/2023	16/06/2023	2	Afastamento da Titular para ocupar Presidência da Amatra IV
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta	19/06/2023	20/06/2023	2	Afastamento da Titular para ocupar Presidência da Amatra IV
Luciana Kruse	Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí	21/06/2023	21/06/2023	1	Afastamento da Titular para ocupar Presidência da Amatra IV
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta	22/06/2023	22/06/2023	1	Afastamento da Titular para ocupar Presidência da Amatra IV
Luciana Kruse	Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí	23/06/2023	23/06/2023	1	Afastamento da Titular para ocupar Presidência da Amatra IV
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta	26/06/2023	27/06/2023	2	Afastamento da Titular para ocupar Presidência da Amatra IV
Luciana Kruse	Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí	28/06/2023	30/06/2023	3	Afastamento da Titular para ocupar Presidência da Amatra IV
Deise Anne Longo	Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Erechim	14/08/2023	02/09/2023	20	Férias do Titular
Deise Anne Longo	Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Erechim	19/02/2024	25/02/2024	7	Férias do Titular
Deise Anne Longo	Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Erechim	29/02/2024	09/03/2024	10	Férias do Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adarlan Dedonatto Pedroso	AJAJ	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	30/03/2015
2	Aline Soares Arcanjo	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11/05/2021
3	Sidinei Gallina	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	21/10/2013
4	Michael Miotto	AJAJ	Assistente Gabinete Primeiro Grau (FC04)	06/08/2019
5	Luis Antonio Tomazelli	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/03/2024
6	Camila Lawall	AJAJ	Calculista (FC04)	15/12/2022
7	Andre Henrique Klock Vicari	TJAA	-	30/08/2023
8	Gilmar da Rosa Machado	TJAA	-	27/09/2018
9	Danielle Maria Montilho	AJAJ	-	22/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/03/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Barbara Haack Presta	15/12/2022	23/06/2023	190 dias	Lotação na Divisão de Pagamento de Magistrados
2	Roberta de Azambuja Gomes	21/11/2012	06/03/2024	11 anos e 104 dias	Lotação na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/03/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Andre Henrique Klock Vicari	LTS – Tratamento de Saúde (1)	5
Adarlan Dedonatto Pedroso	LTS – Tratamento de Saúde (1)	15
	LTS – Tratamento de Saúde (1)	30
	LTS – Tratamento de Saúde (1)	31
	LTS – Tratamento de Saúde (1)	30
	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições (25)	1
Gilmar da Rosa Machado	LPF – Doença em pessoa da família (13)	1
	LTS – Tratamento de Saúde (1)	25
Michael Miotto	LTS – Tratamento de saúde (1)	3
	LPF – Doença em pessoa da família (13)	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/03/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada, durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informou que há 1 (uma) servidora em regime de teletrabalho, conforme Portaria nº 578/2023.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Sara Helen Valendorf Santarem	Direito	22/11/2023 a 21/11/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/03/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 3ª Vara do Trabalho de Erechim apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 965 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

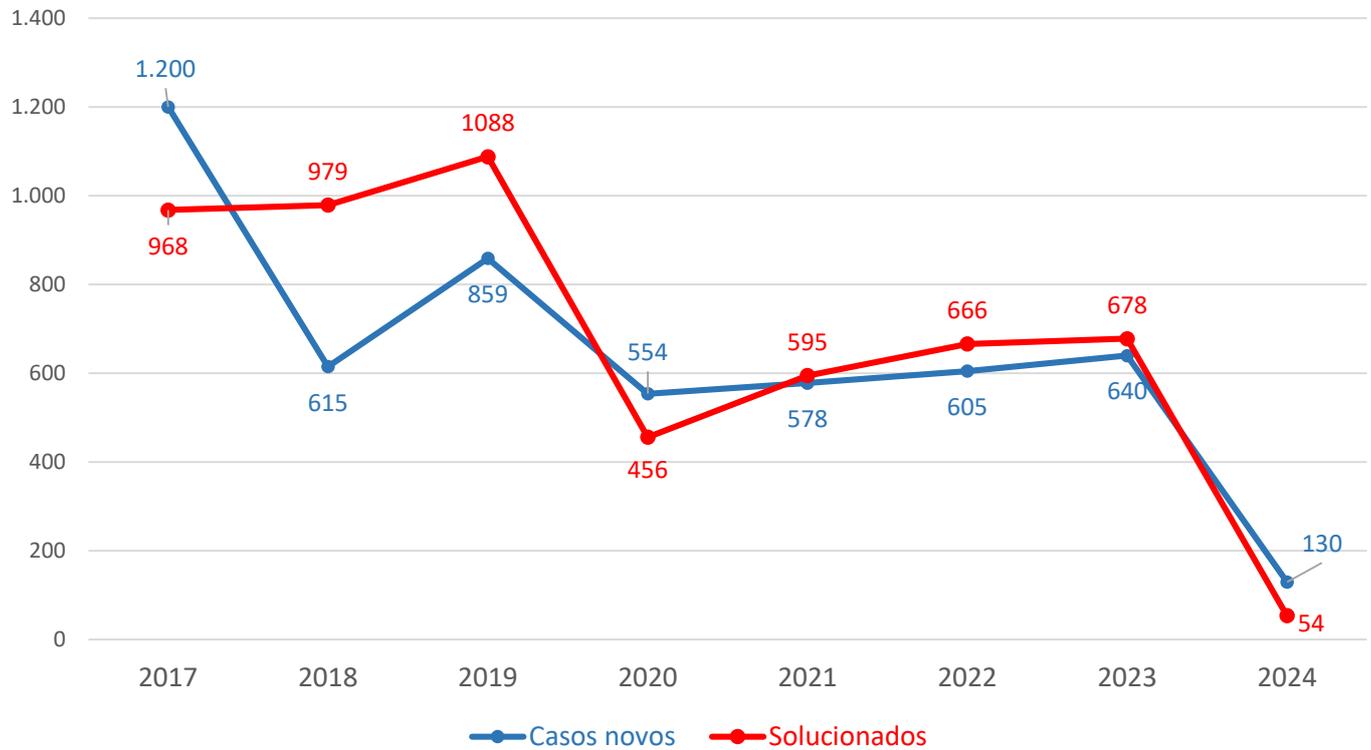
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

Ano	3ª Vara do Trabalho de Erechim			
	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.200	968	80,67%	101,86%
2018	615	979	159,19%	137,52%
2019	859	1.088	126,66%	108,44%
2020	554	456	82,31%	85,82%
2021	578	595	102,94%	99,13%
2022	605	666	110,08%	102,89%
2023	640	678	105,94%	104,03%
2024 (até 29/02)	130	54	41,54%	77,17%

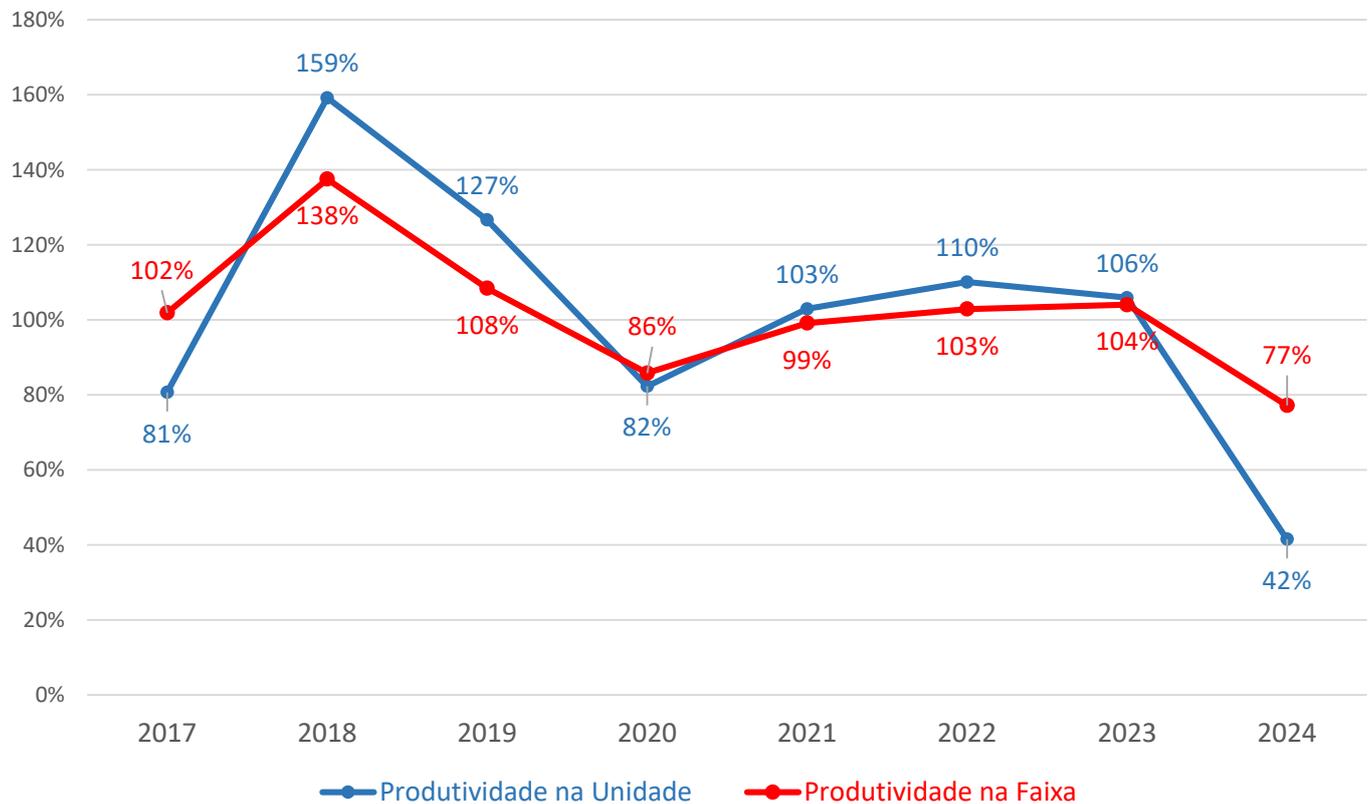
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

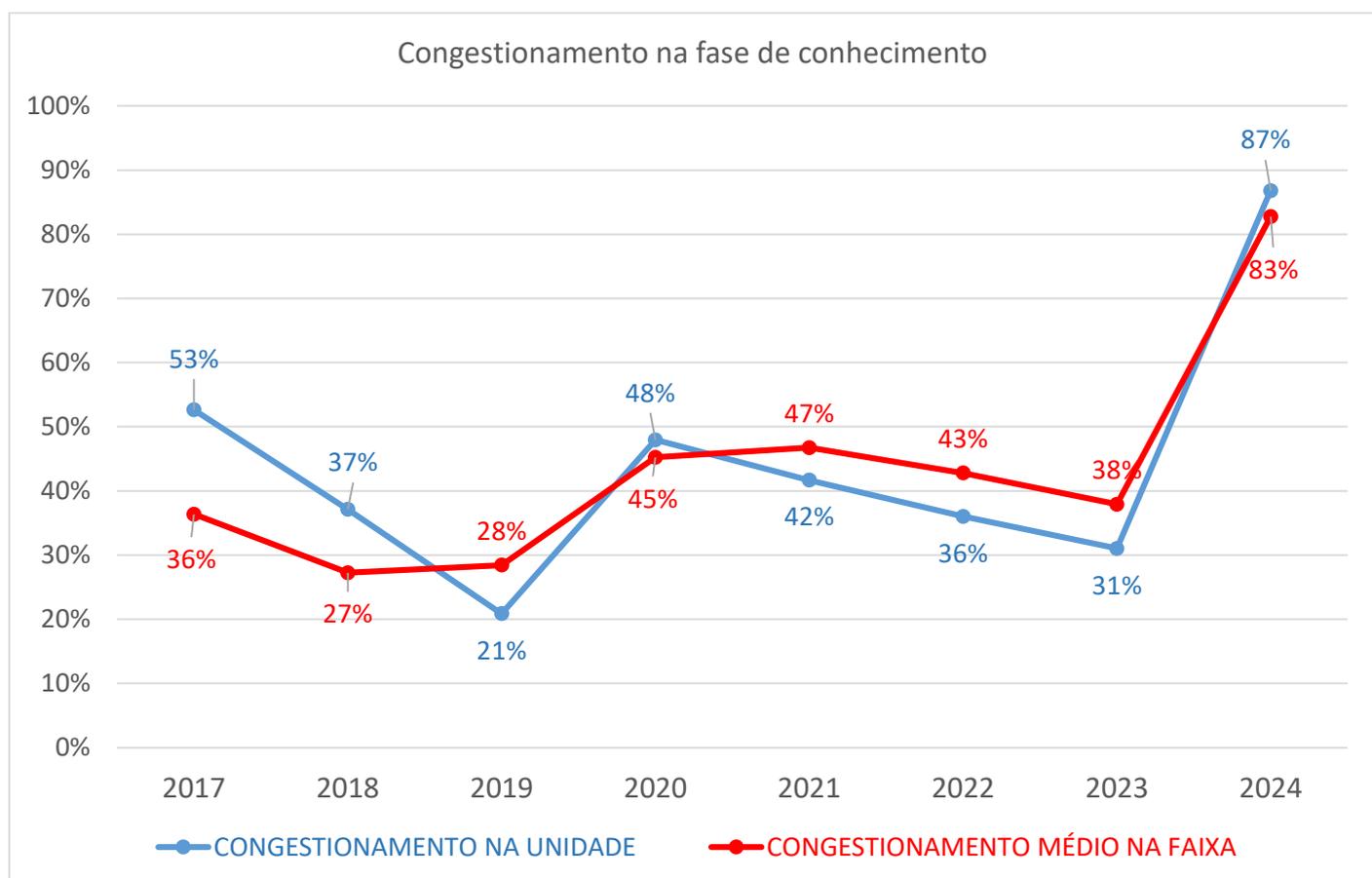




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

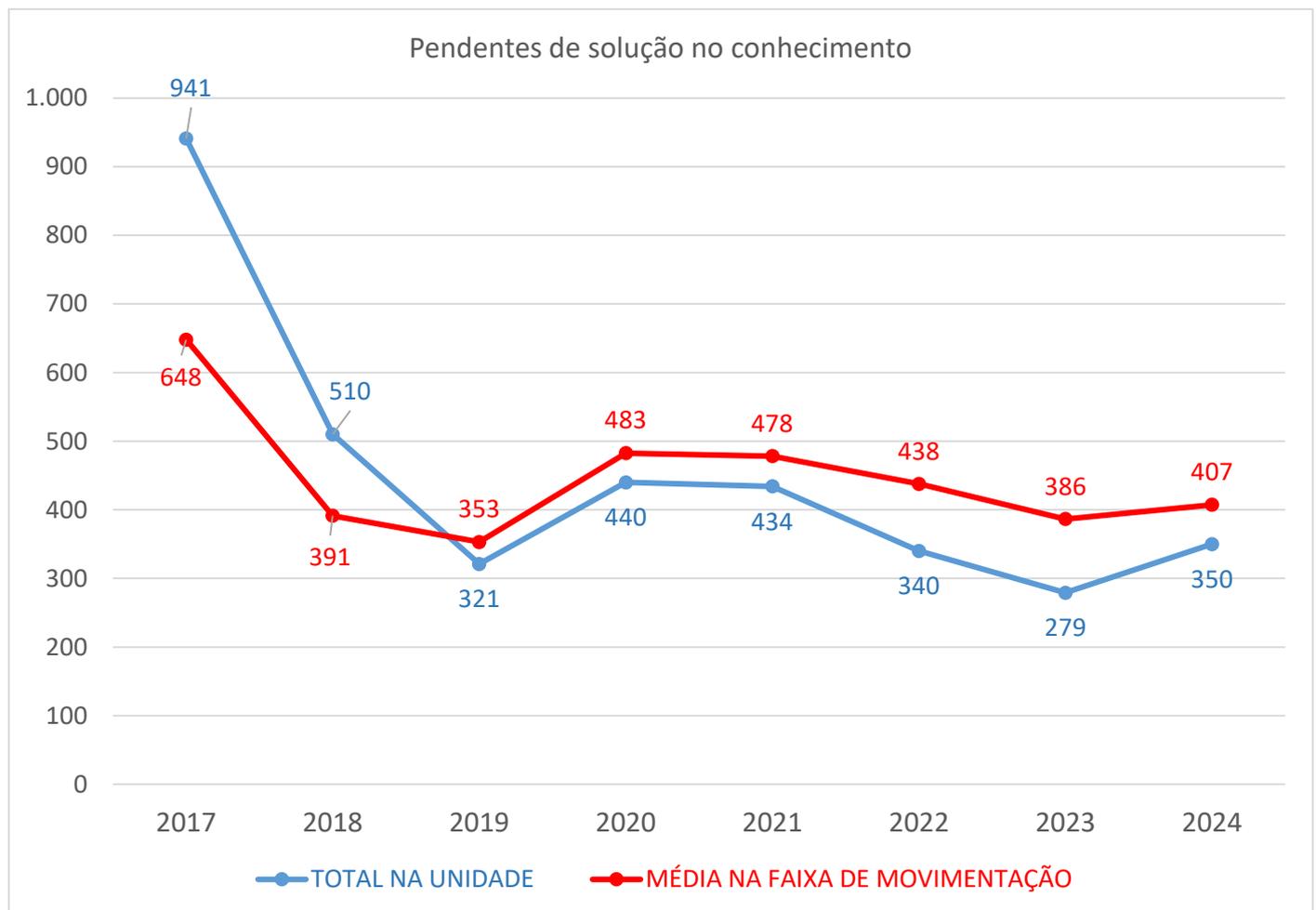
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	843	941	510	321	440	434	340	279
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.200	616	865	555	580	607	643	130
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.043	1.557	1.375	876	1.020	1.041	983	409
D Processos solucionados	968	979	1.088	456	595	666	678	54
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	52,62%	37,12%	20,87%	47,95%	41,67%	36,02%	31,03%	86,80%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	36,37%	27,26%	28,43%	45,25%	46,73%	42,78%	37,92%	82,74%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Processos em instrução	898	485	309	440	415	271	236	310
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	42	19	5	0	19	43	38	21
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	1	6	7	0	0	26	5	19
TOTAL NA UNIDADE	941	510	321	440	434	340	279	350
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	648	391	353	483	478	438	386	407



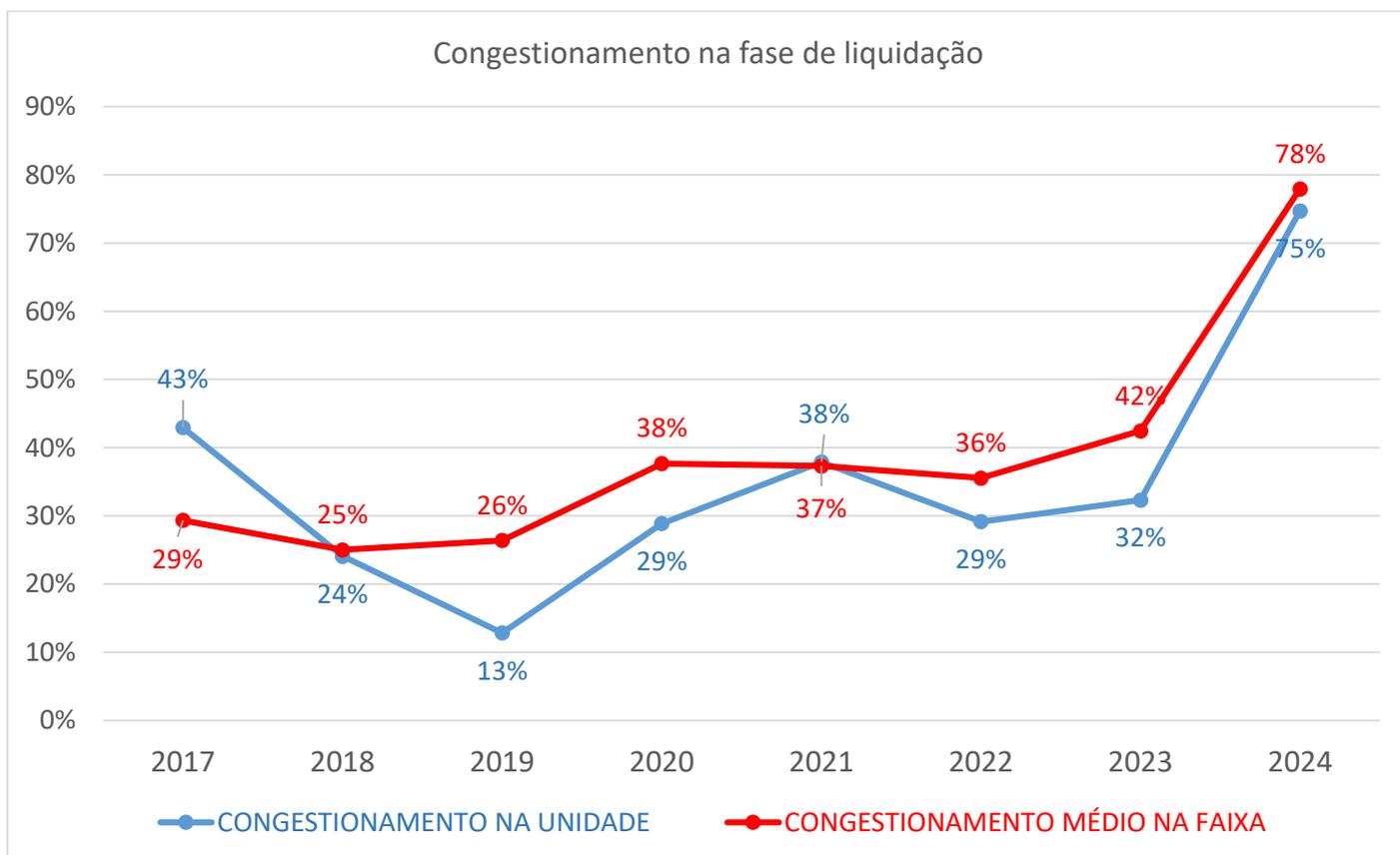


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)	
A	Pendentes do período anterior	44	140	106	61	82	104	106	211
B	Liquidações iniciadas	289	300	315	223	203	239	547	62
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	333	440	421	284	285	343	653	273
D	Liquidações finalizadas	190	334	367	202	177	243	442	69
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		42,94%	24,09%	12,83%	28,87%	37,89%	29,15%	32,31%	74,73%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		29,34%	25,02%	26,41%	37,67%	37,33%	35,53%	42,45%	77,96%



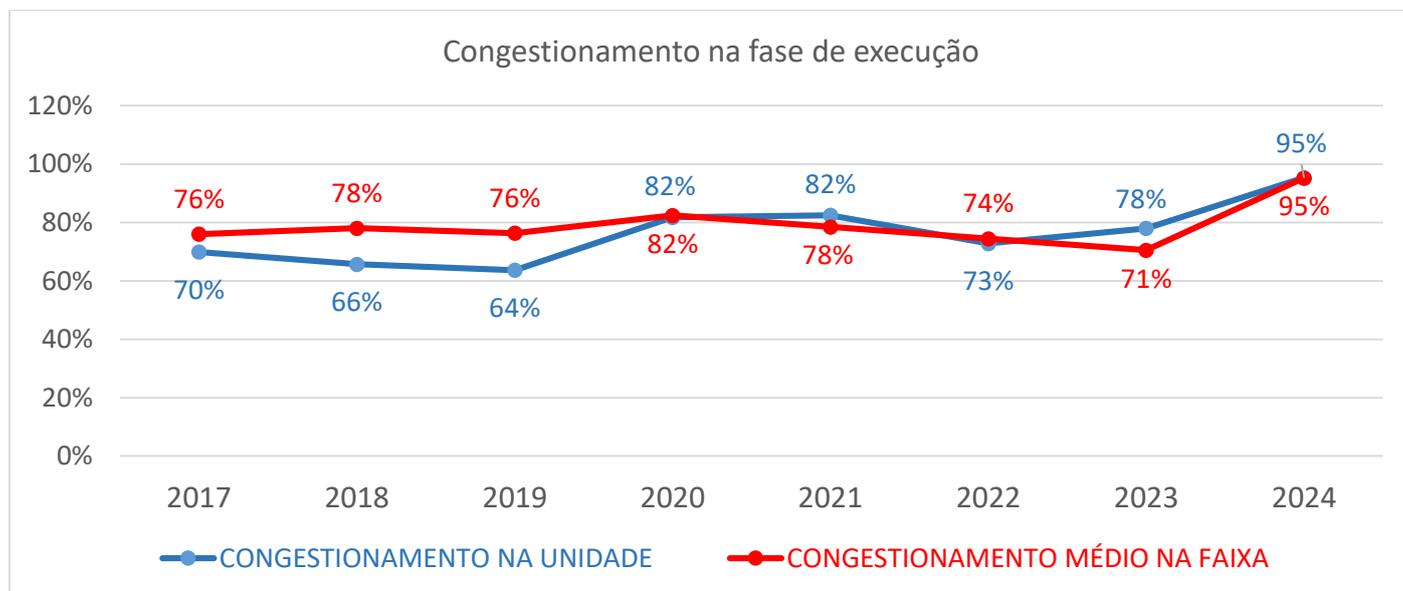


5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)	
A	Total de execuções pendentes do período anterior	568	688	751	803	856	875	865	905
B	Execuções Iniciadas	280	458	512	245	222	287	291	36
C	Total de execuções pendentes de finalização (A+B)	848	1.146	1.263	1.048	1.078	1.162	1.156	941
D	Execuções finalizadas*	255	393	459	191	189	316	254	44
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		69,93%	65,71%	63,66%	81,77%	82,47%	72,81%	78,03%	95,32%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		76,03%	78,08%	76,35%	82,41%	78,50%	74,45%	70,51%	95,24%

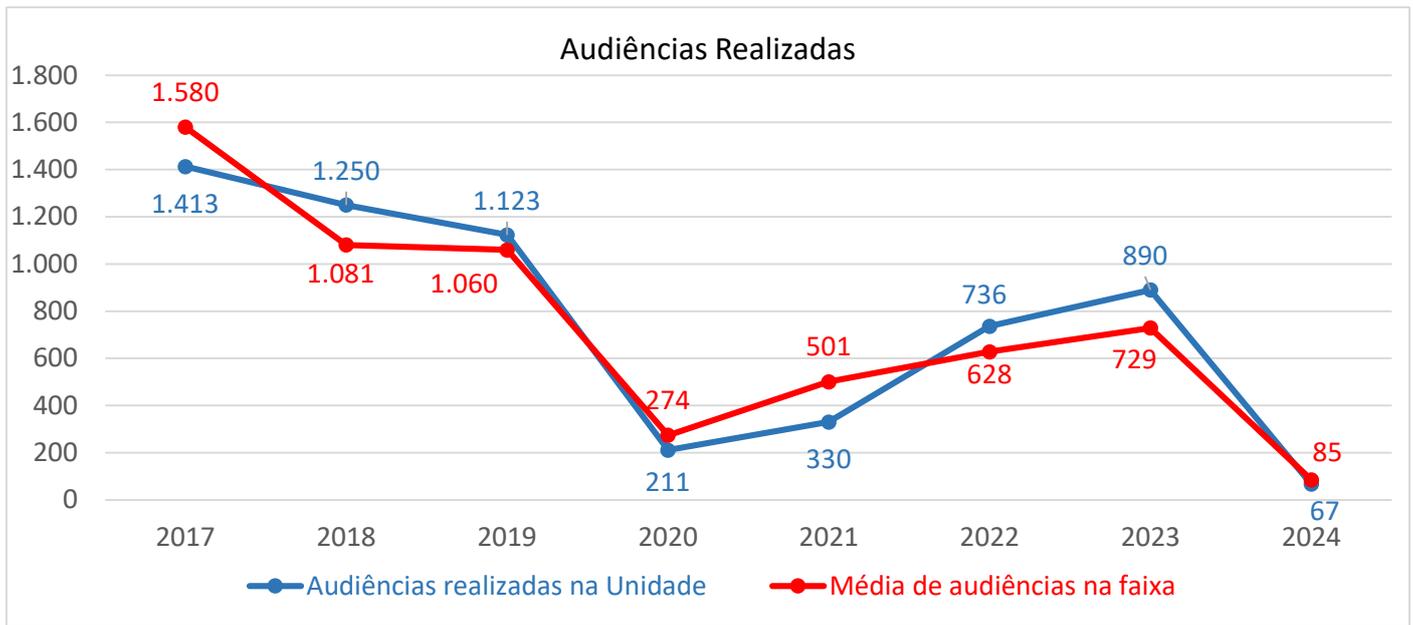
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

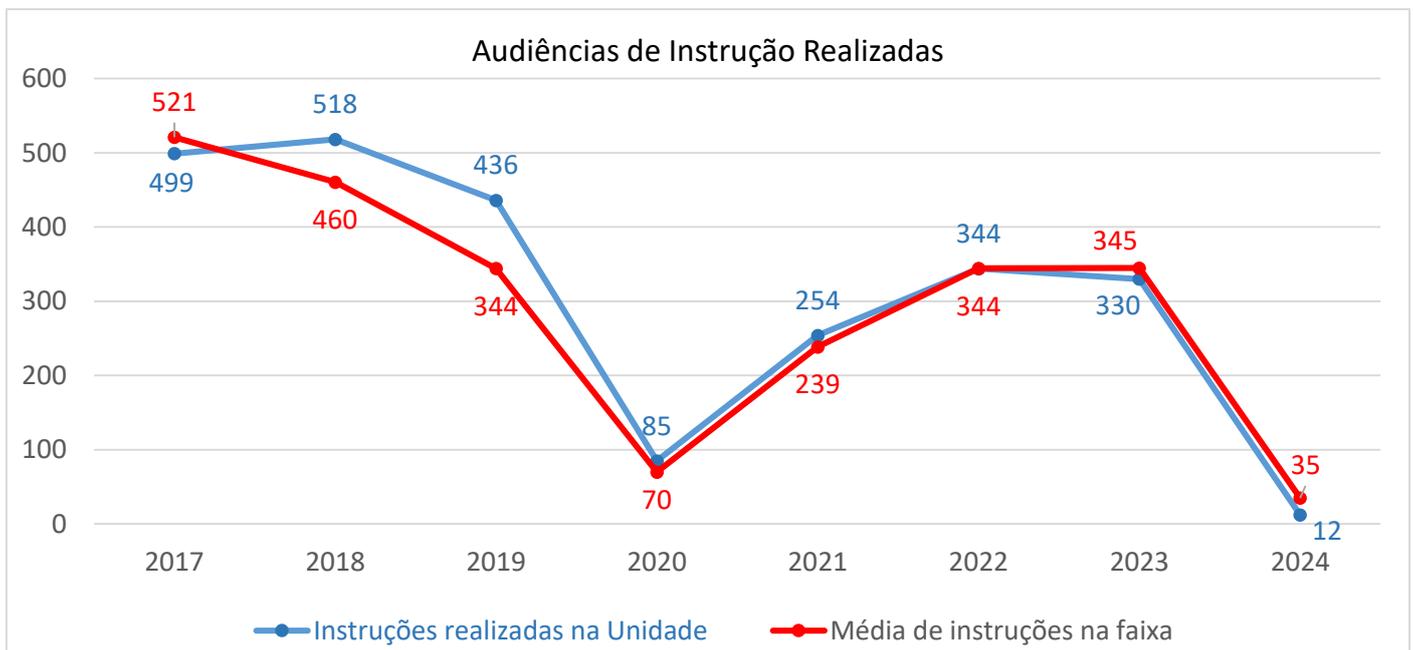
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª Vara do Trabalho de Erechim			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.413	1.580	89,43%
2018	1.250	1.081	115,65%
2019	1.123	1.060	105,99%
2020	211	274	77,08%
2021	330	501	65,87%
2022	736	628	117,21%
2023	890	729	122,16%
2024 (até 29/02)	67	85	78,45%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

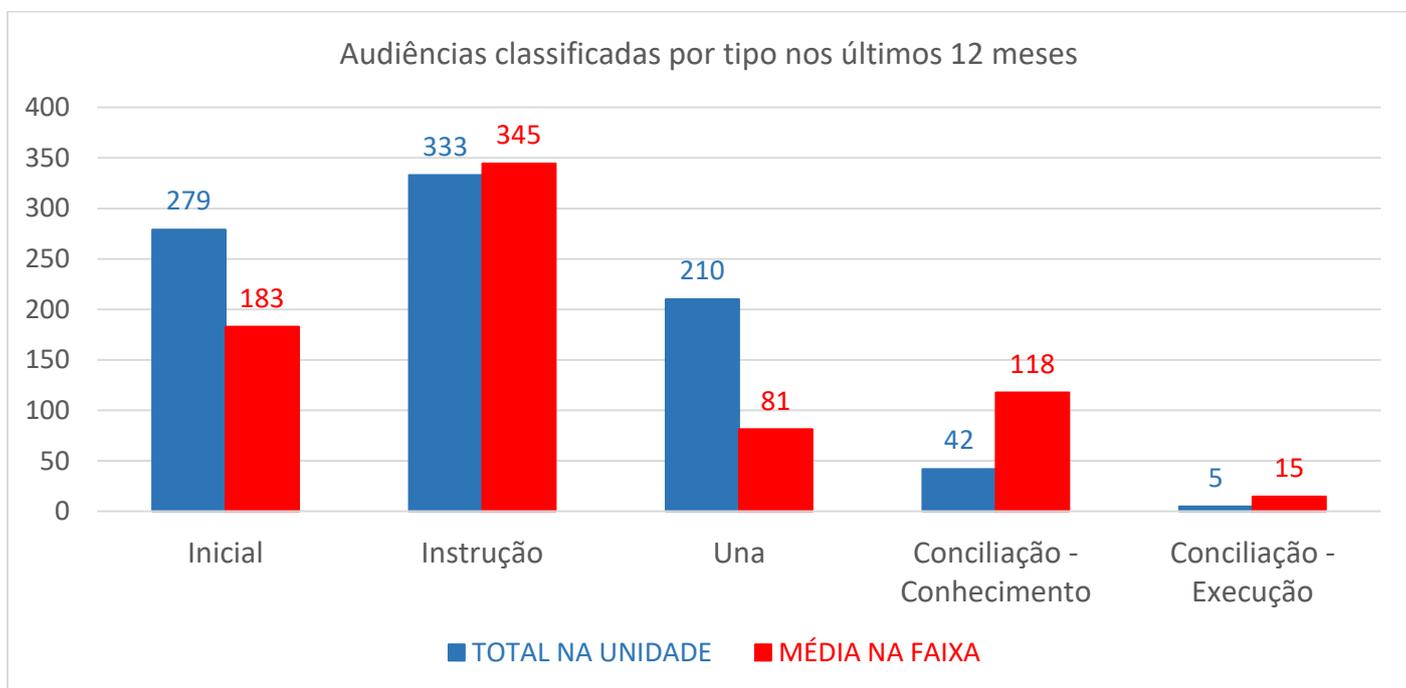
3ª Vara do Trabalho de Erechim			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	499	521	95,79%
2018	518	460	112,51%
2019	436	344	126,71%
2020	85	70	121,51%
2021	254	239	106,50%
2022	344	344	99,89%
2023	330	345	95,70%
2024 (até 29/02)	12	35	34,42%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriana Kunrath	273	299	198	37	4	811
Ana Paula Keppeler Fraga	6	21	11	2	1	41
Luciana Kruse	0	13	1	3	0	17
TOTAL NA UNIDADE	279	333	210	42	5	869
MÉDIA NA FAIXA	183	345	81	118	15	741



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo:

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I, P	P	U	-
Tarde	I, U, P	P	P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 22/03/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria, acerca da organização das pautas, o Diretor de Secretaria respondeu da seguinte forma: “de regra, são 14 (catorze) instruções em ordinário e 10 (dez) instruções em sumaríssimos, mas esse número varia, com redução da quantidade de instruções em razão da complexidade da prova, ou mesmo aumento, em processos que utilizam prova emprestada, ou porque a prova é singela. Audiências iniciais ordinariamente, são em pauta extra, podendo ocorrer nos dias de pauta de instrução, quando não se consegue aproveitar a pauta, o que tem ocorrido em função dos prazos em dias úteis e das perícias. Os sumaríssimos em que há pedido que enseje prova pericial, são incluídos na pauta de iniciais com os processos ordinários, em razão da necessidade de cisão da audiência. O processo sumaríssimo acima referido como instrução, refere-se a sumaríssimo em pauta una, ou decorrente da cisão da audiência, em razão do pedido de perícia. As audiências são presenciais na grande maioria, salvo as audiências iniciais que são telepresenciais. Algumas poucas audiências de instrução são híbridas, em razão de pedido de oitiva de testemunhas residentes fora da Comarca, ou quando uma das partes se muda também no curso da instrução. Audiências telepresenciais de instrução são raras”.

Quanto ao questionamento da Vice-Corregedoria, acerca da realização de audiências de conciliação, foi informado pelo Diretor de Secretaria que “são realizadas, todavia não muitas, face ao desinteresse das partes (de duas a três por mês). A Magistrada emprega todos os seus esforços nas audiências inicial e de instrução, para promover a conciliação entre as partes. Audiências extras são marcadas a pedido das partes e pontualmente quando a Magistrada verifica a possibilidade”.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	29/04/2024	08/04/2024
Una Sumaríssimo	09/05/2024	09/05/2024
Instrução	02/07/2024	09/04/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	08/04/2024	20/03/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Pauta extra, conforme pedido	Pauta extra, conforme pedido
CPIs	*	*

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 22/03/2024)

*CPIs – não tem havido pedido e as do SISDOV são feitas pela CCDF Erechim/RS

No pertinente ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria informou que os mesmos são destacados com GIGS ao responsável, que os acompanha para que sejam constantemente consultados e pautados no momento oportuno. Algumas vezes, os processos ganham trâmite e movimentações outras, por tais razões não se tem um número exato, todavia, o mesmo não deve extrapolar em 10 (dez)”.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

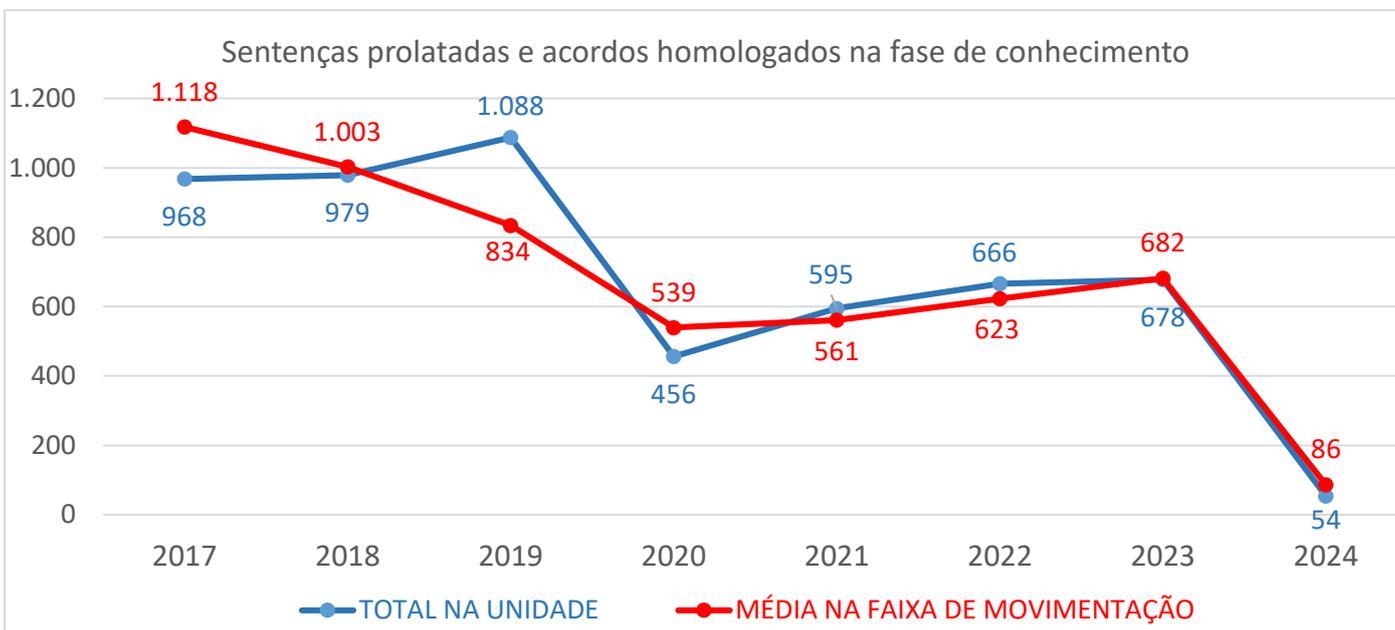
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	869	69	7,94%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	869	69	7,94%

7 SENTENÇAS



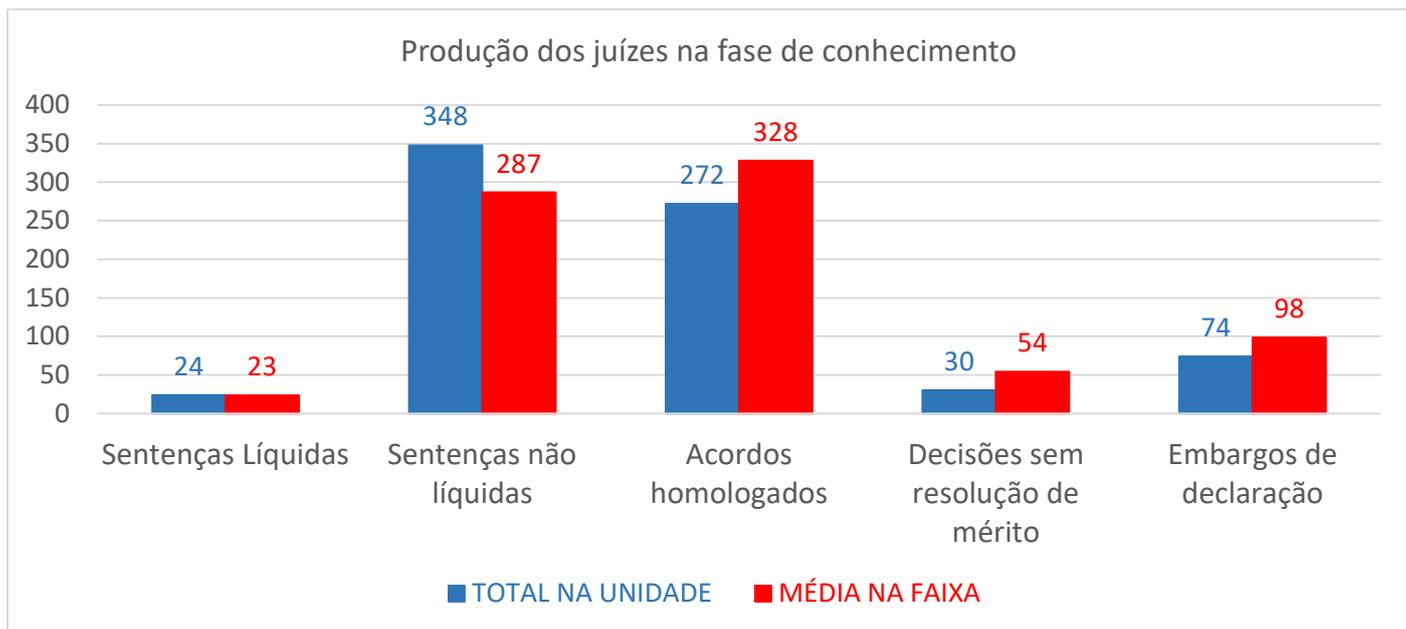
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Conciliações	378	405	601	231	267	261	271	23
Julgamentos com resolução de mérito	432	472	394	177	272	362	376	27
Julgamentos sem resolução de mérito	158	102	93	48	56	43	31	4
TOTAL NA UNIDADE	968	979	1.088	456	595	666	678	54
MÉDIA NA FAIXA	1.118	1.003	834	539	561	623	682	86



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2023 a 29/02/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Kunrath	21	321	248	28	68
Ana Paula Keppeler Fraga	2	20	9	0	4
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Deise Anne Longo	0	1	5	2	2
Luciana Kruse	1	5	10	0	0
TOTAL NA UNIDADE	24	348	272	30	74
MÉDIA NA FAIXA	23	287	328	54	98



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 25/03/2024 - Painel da Unidade, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

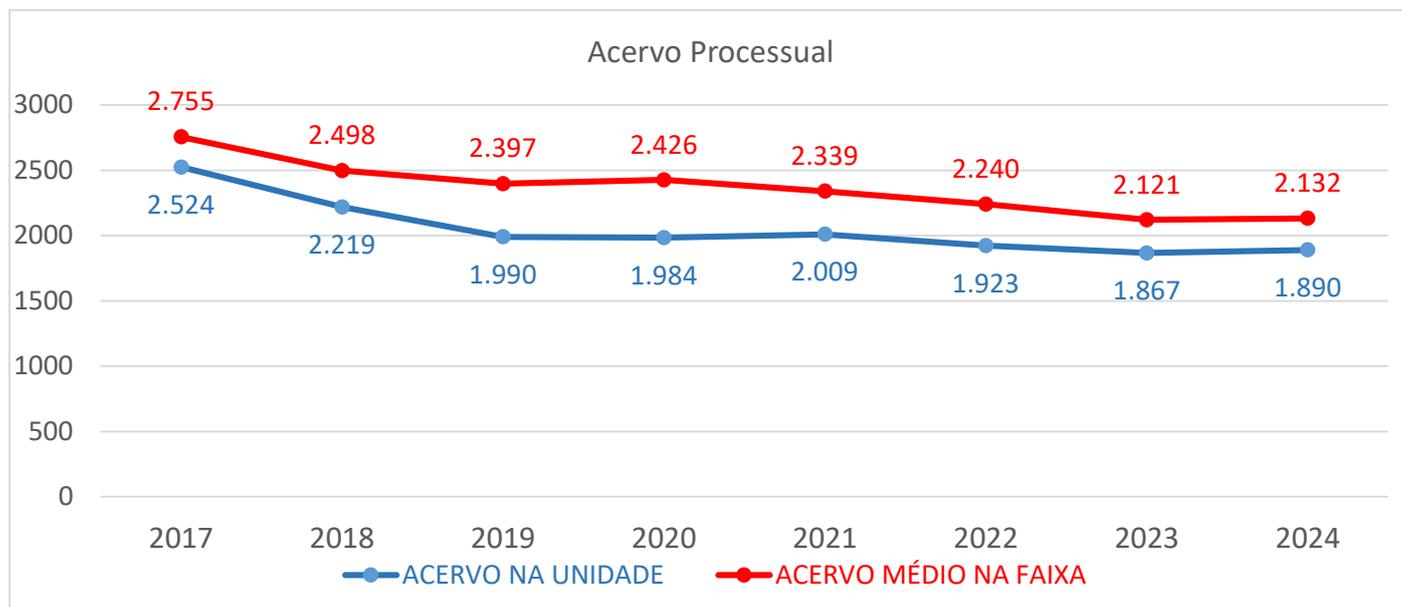
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 25/03/2024, ÀS 13h				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0020336-69.2023.5.04.0523*	Adriana Kunrath	08/01/2024	33
2	0020398-15.2023.5.04.0522*	Adriana Kunrath	09/01/2024	32
3	0020449-23.2023.5.04.0523*	Adriana Kunrath	09/01/2024	32

*Processos com sentença proferida entre 25/03/2024 e 15/04/2024.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Pendentes de solução no conhecimento	941	510	321	440	434	340	279	350
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	717	825	786	592	585	605	464	437
Pendentes de finalização na fase de liquidação	140	106	61	82	104	106	211	204
Pendentes de finalização na fase de execução	688	751	803	856	875	865	905	897
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	38	27	19	14	11	7	8	2
ACERVO NA UNIDADE	2.524	2.219	1.990	1.984	2.009	1.923	1.867	1.890
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.755	2.498	2.397	2.426	2.339	2.240	2.121	2.132



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

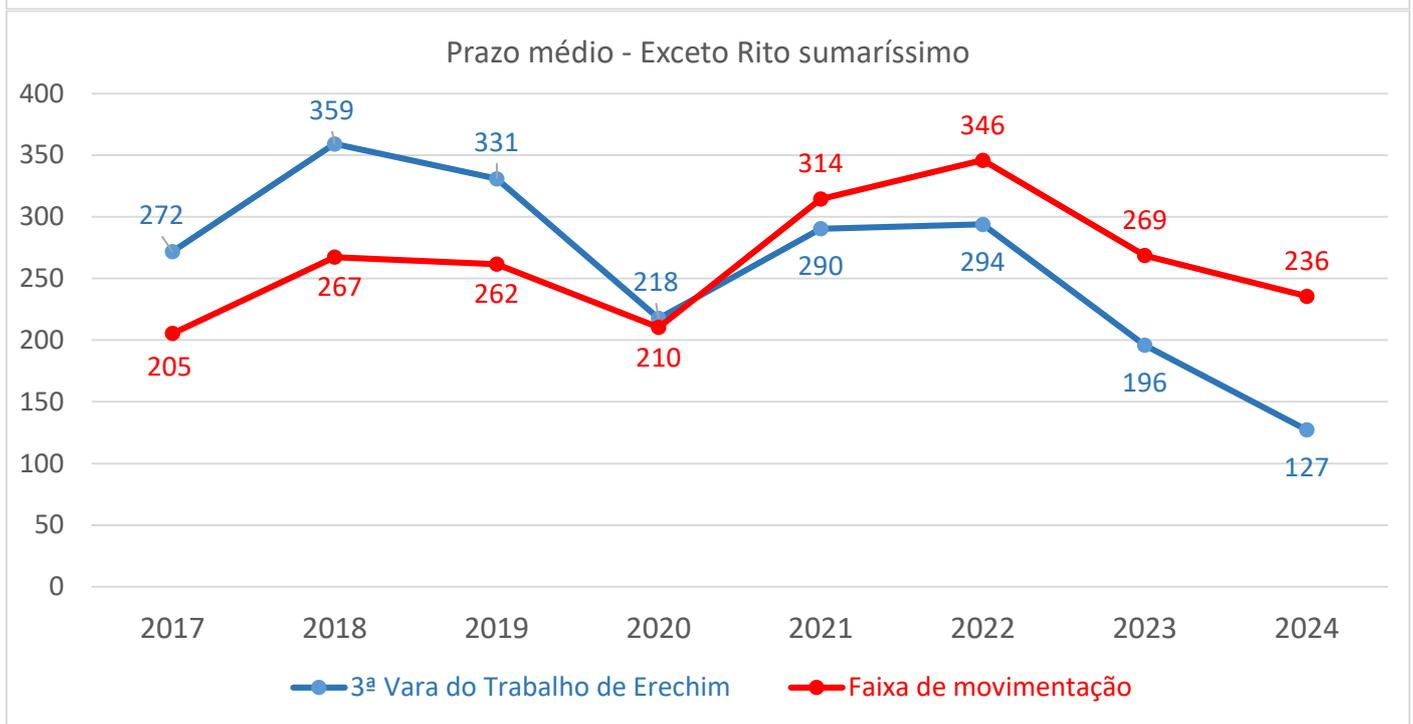
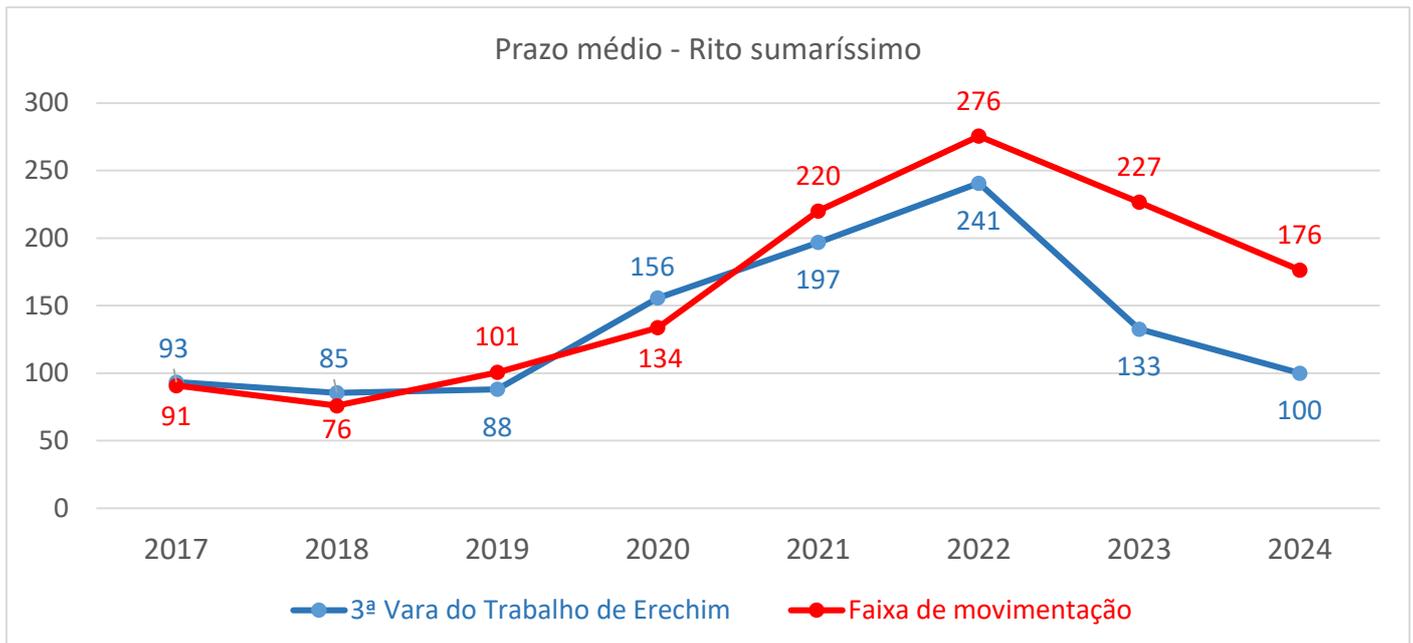
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase, em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	93	85	88	156	197	241	133	100
	Faixa de movimentação	91	76	101	134	220	276	227	176
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	272	359	331	218	290	294	196	127
	Faixa de movimentação	205	267	262	210	314	346	269	236

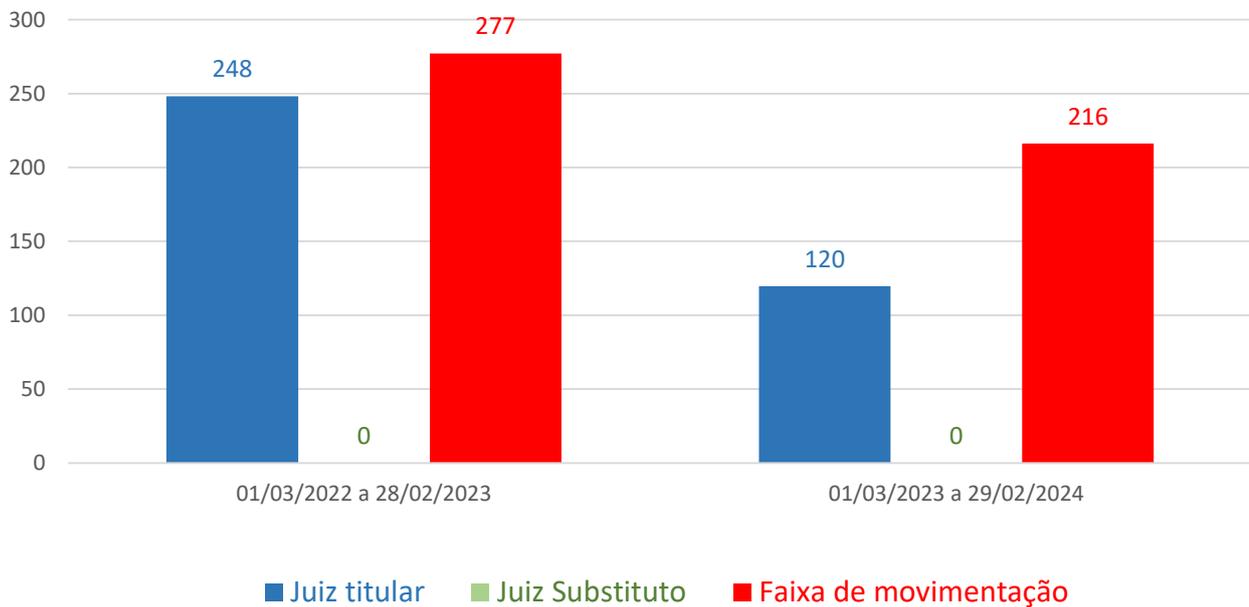


b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

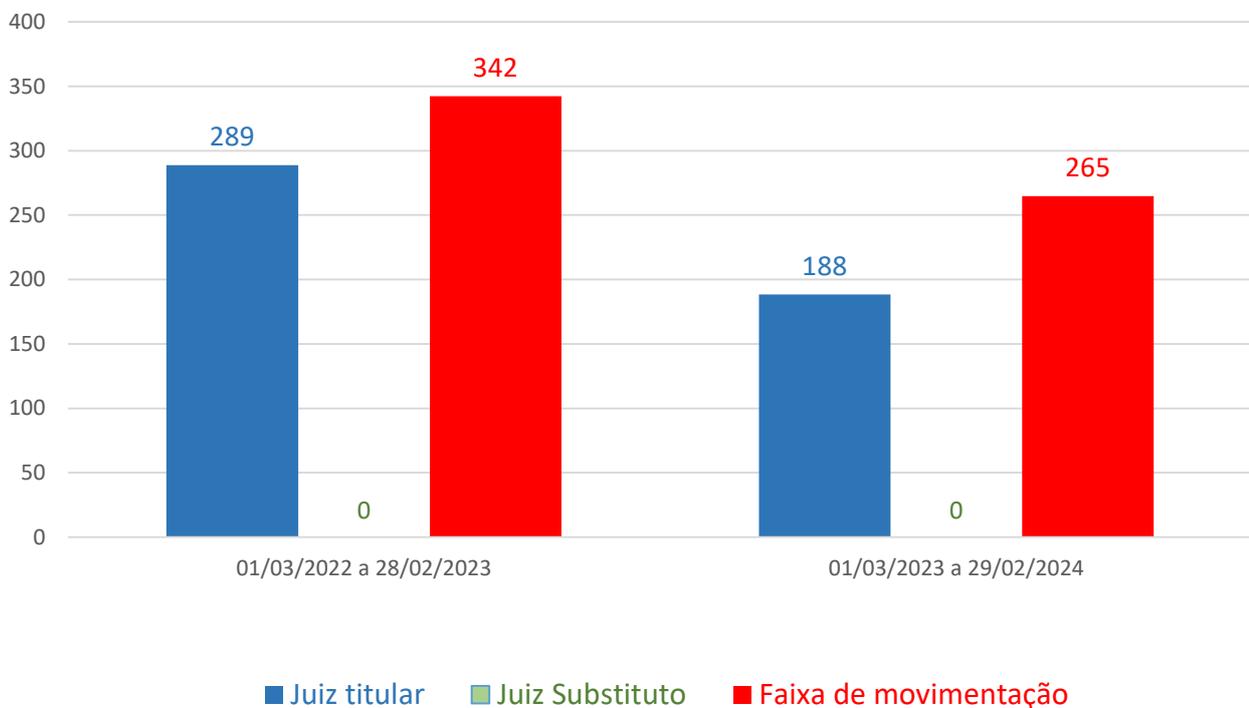
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	248	120	-51,76%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	277	216	-21,99%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	289	188	-34,76%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	342	265	-22,65%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

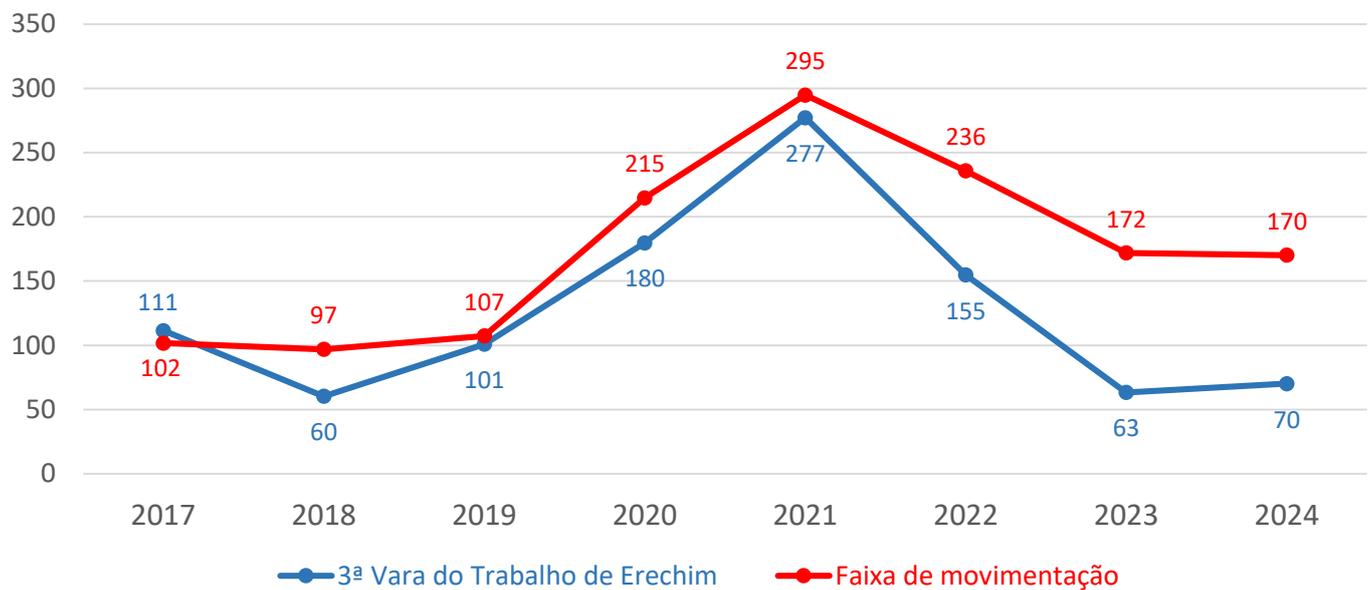




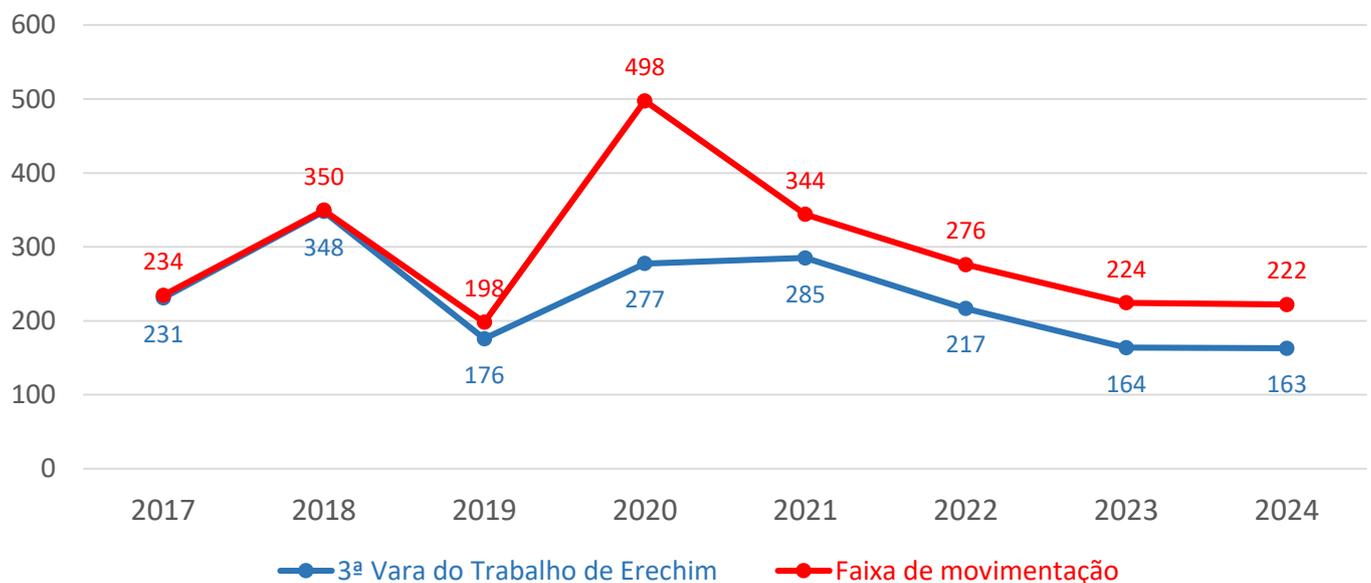
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	111	60	101	180	277	155	63	70
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	170
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	231	348	176	277	285	217	164	163
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	222

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

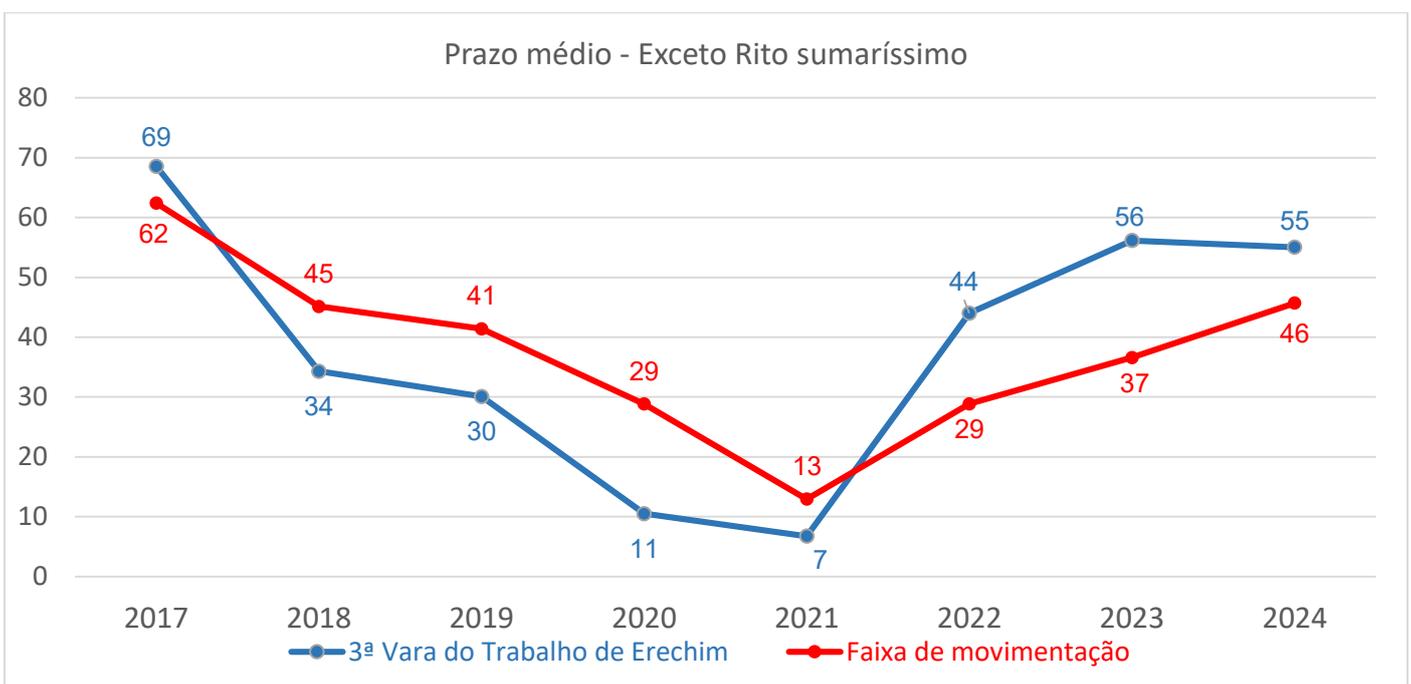
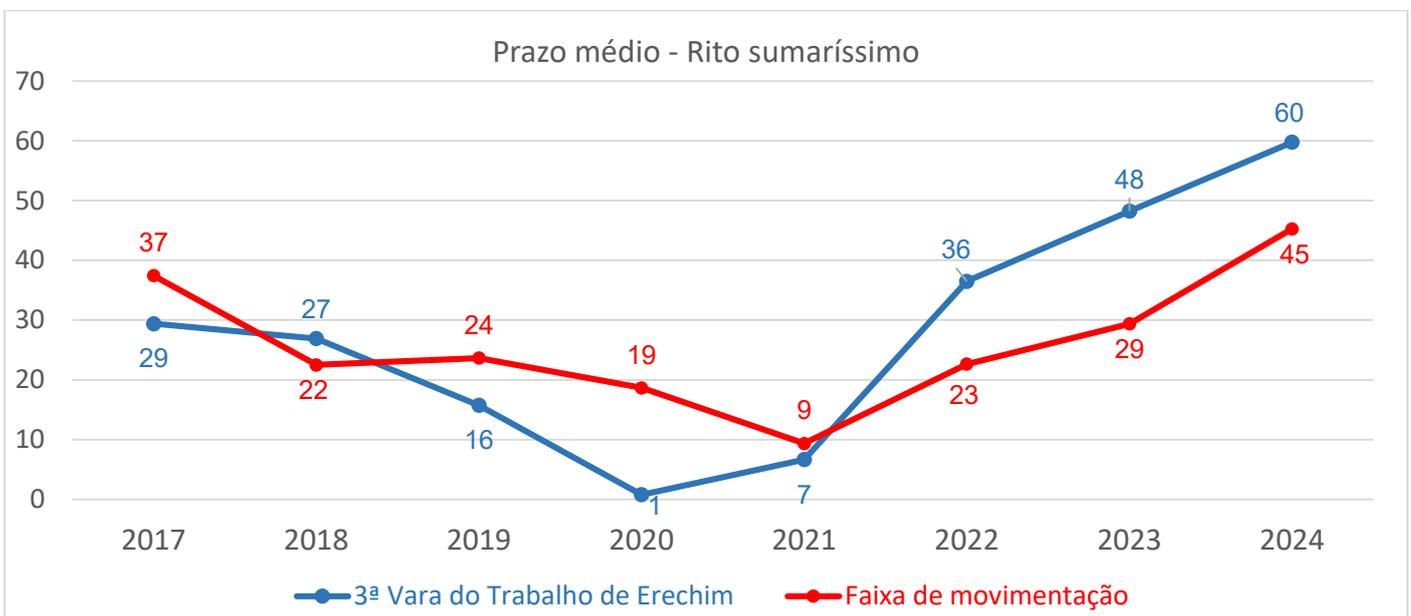




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

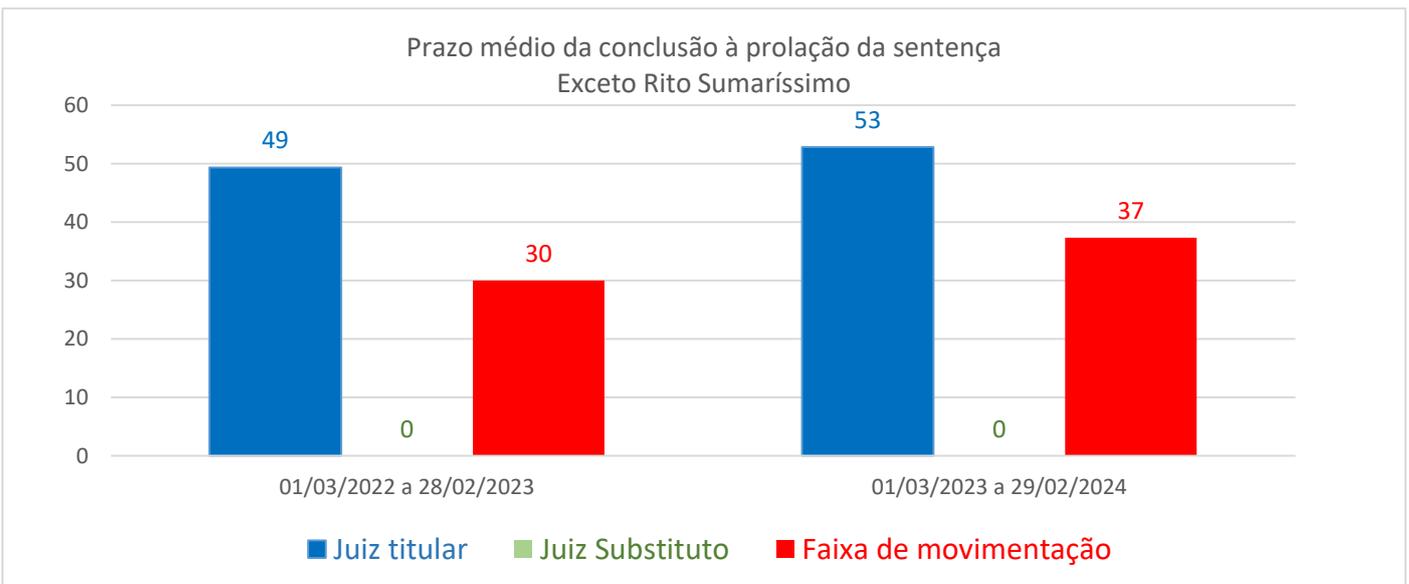
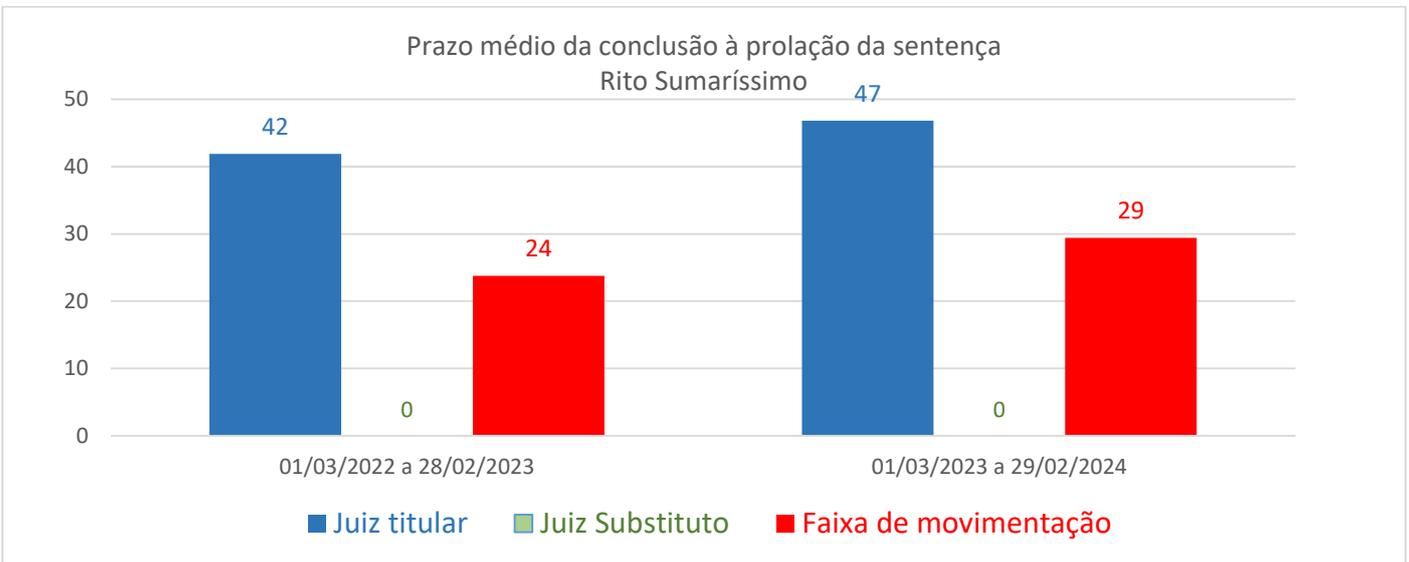
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	29	27	16	1	7	36	48	60
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	45
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	69	34	30	11	7	44	56	55
	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	46





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	42	47	11,78%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	24	29	23,66%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	49	53	7,06%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	30	37	24,47%

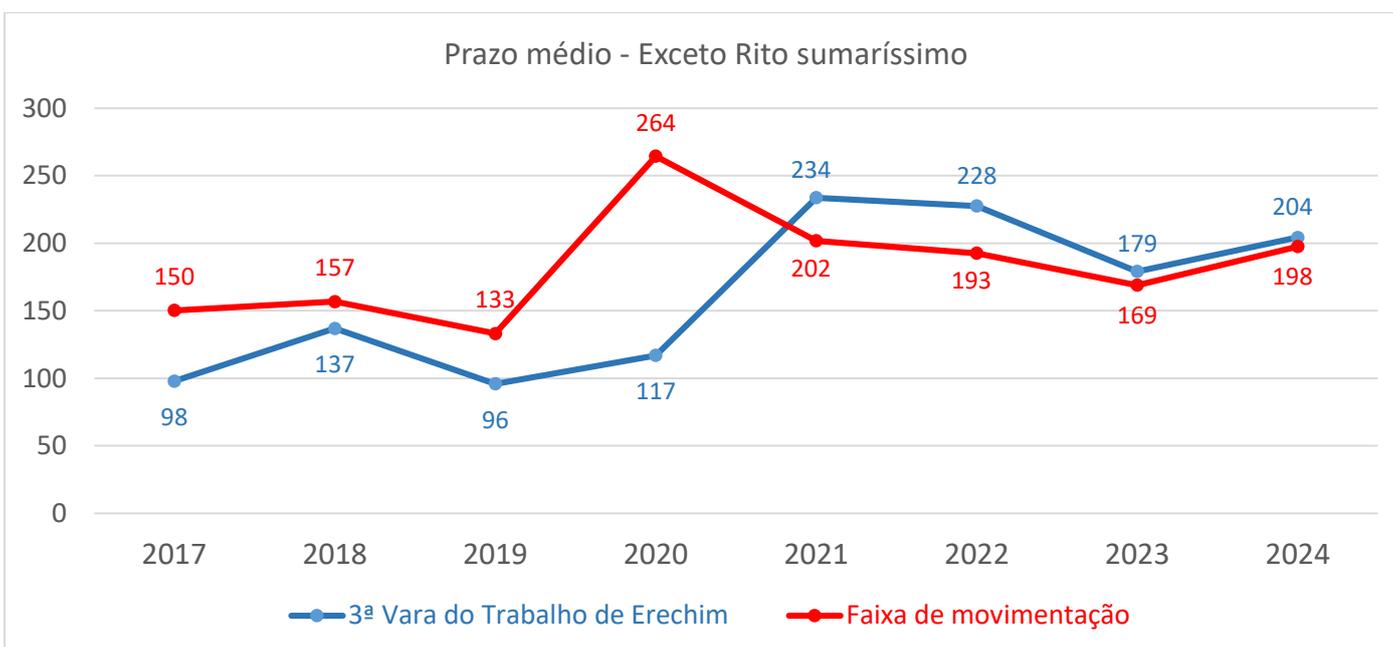
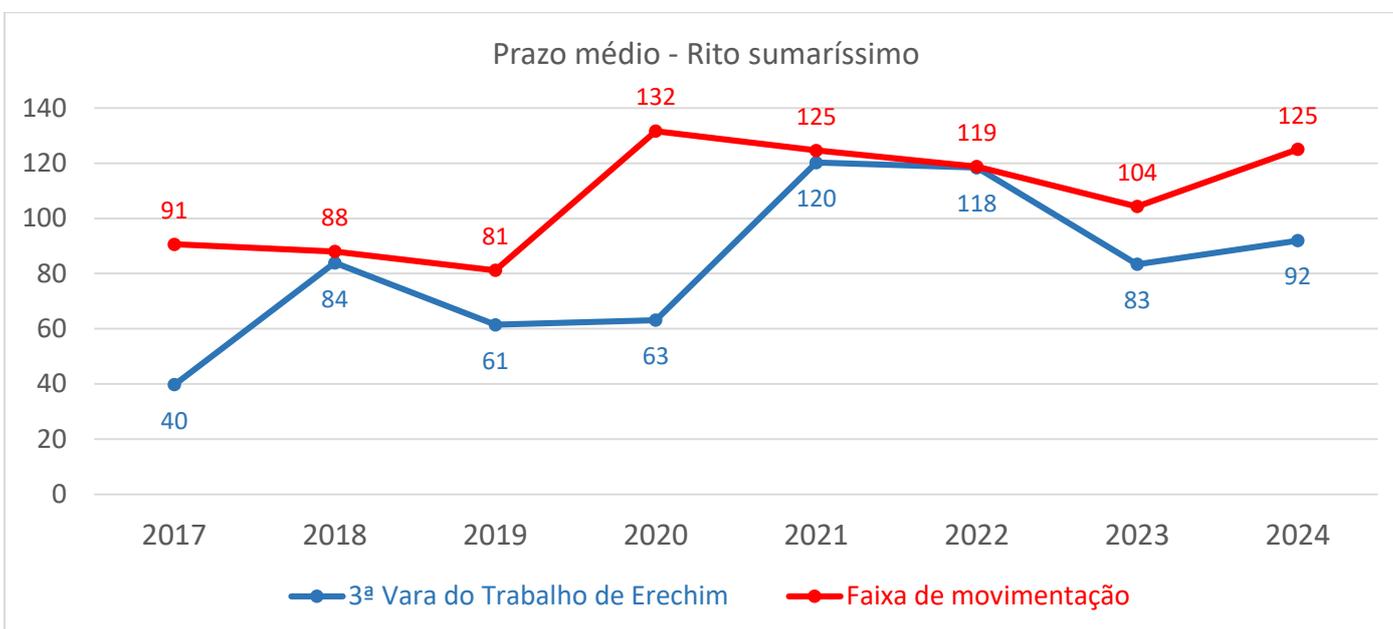




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	40	84	61	63	120	118	83	92
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	125
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	98	137	96	117	234	228	179	204
	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	198

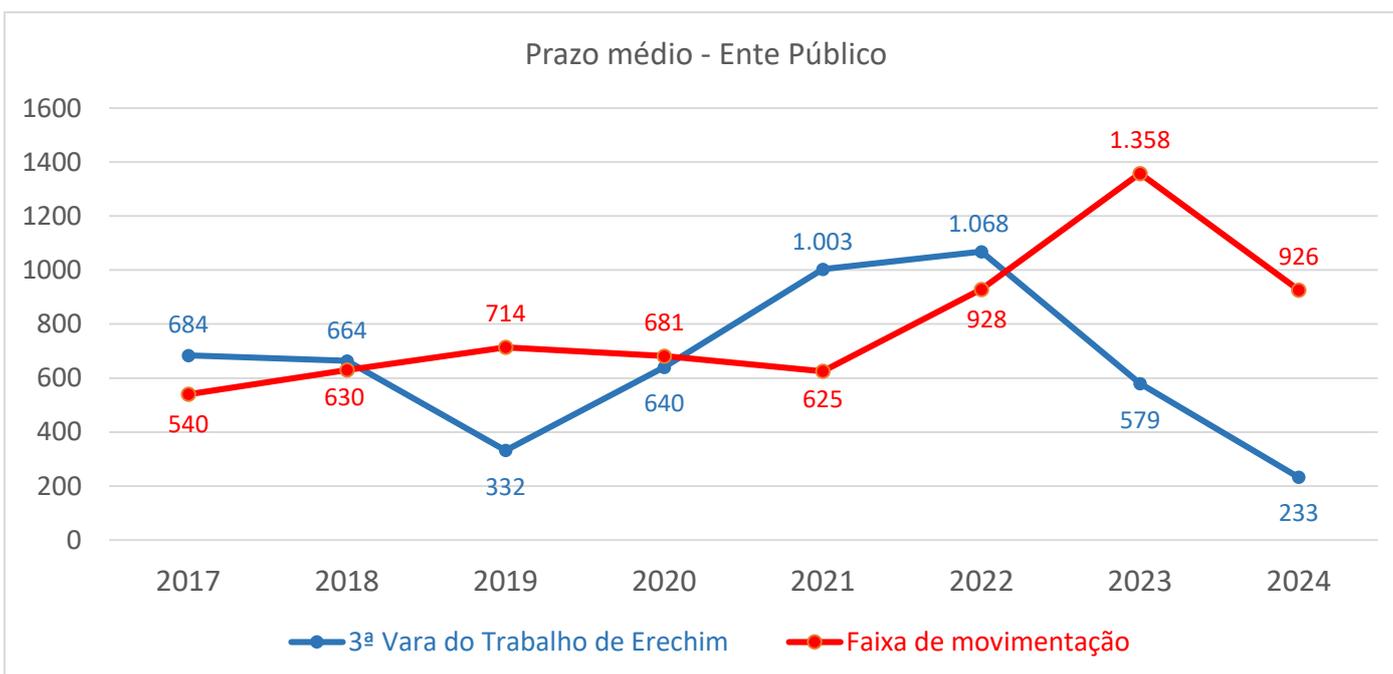
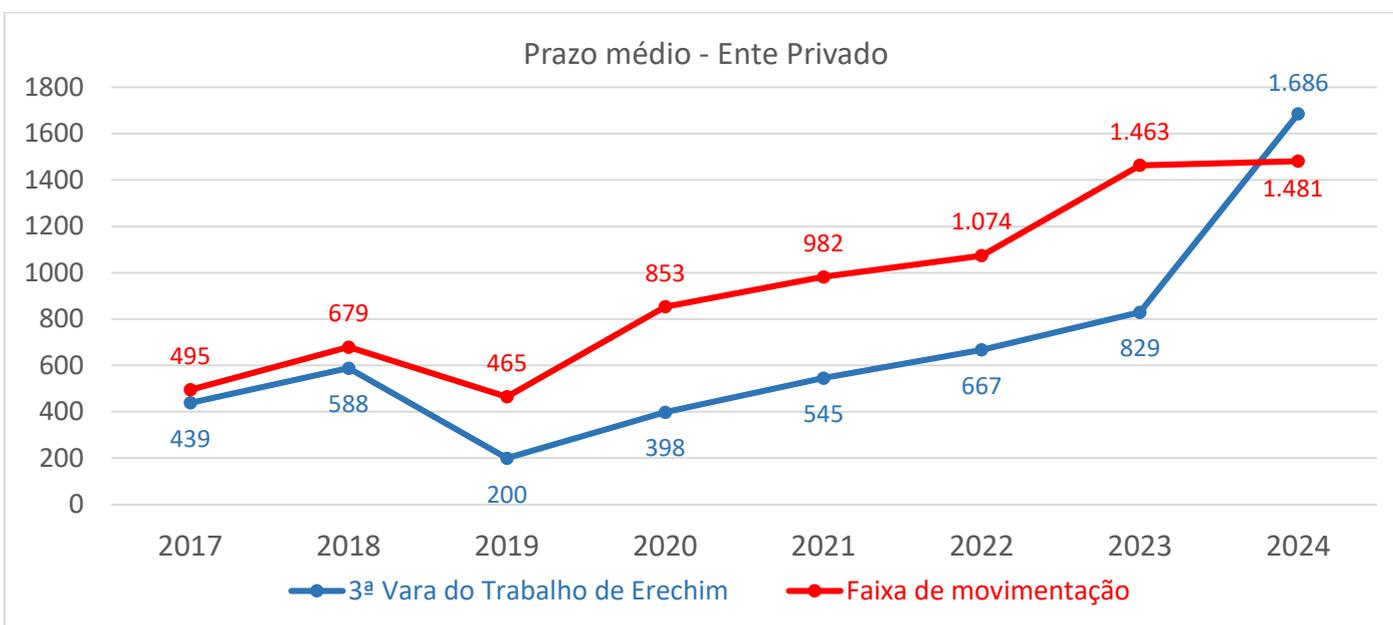




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

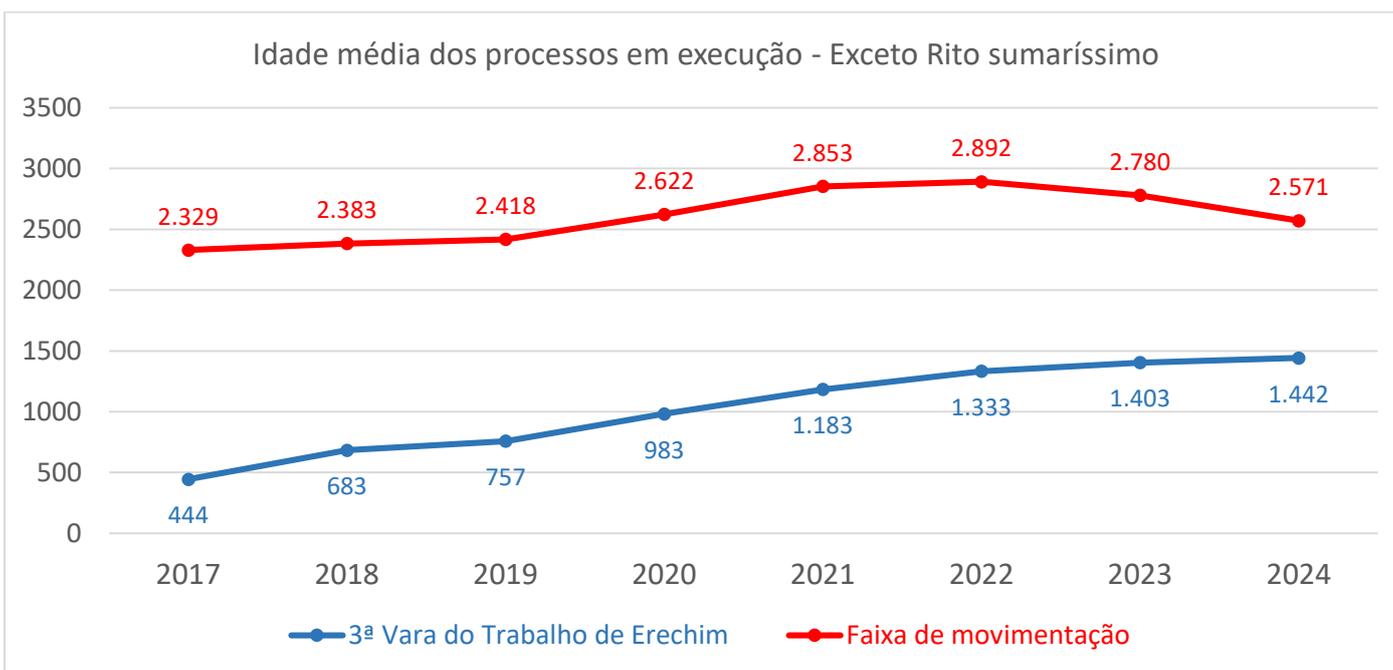
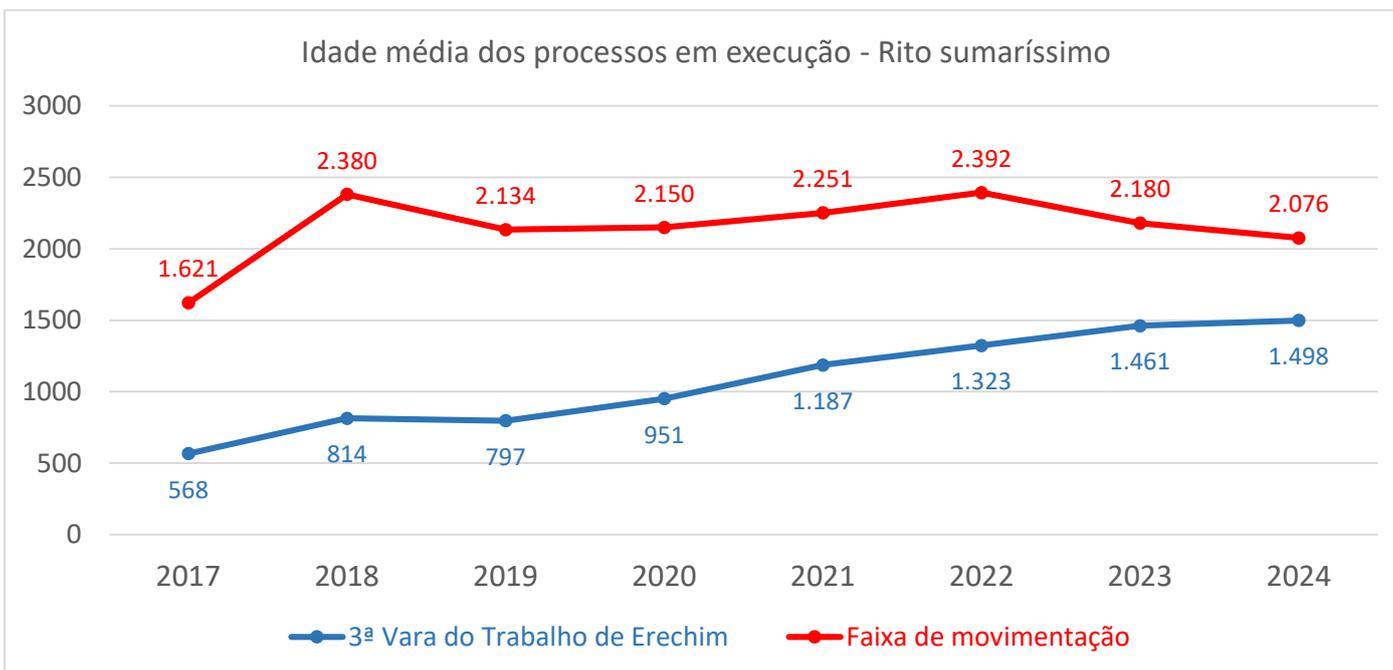
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Ente Privado	3ª Vara do Trabalho de Erechim	439	588	200	398	545	667	829	1.686
	Faixa de movimentação	495	679	465	853	982	1.074	1.463	1.481
Ente Público	3ª Vara do Trabalho de Erechim	684	664	332	640	1.003	1.068	579	233
	Faixa de movimentação	540	630	714	681	625	928	1.358	926





b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	568	814	797	951	1.187	1.323	1.461	1.498
	Faixa de movimentação	1.621	2.380	2.134	2.150	2.251	2.392	2.180	2.076
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	444	683	757	983	1.183	1.333	1.403	1.442
	Faixa de movimentação	2.329	2.383	2.418	2.622	2.853	2.892	2.780	2.571



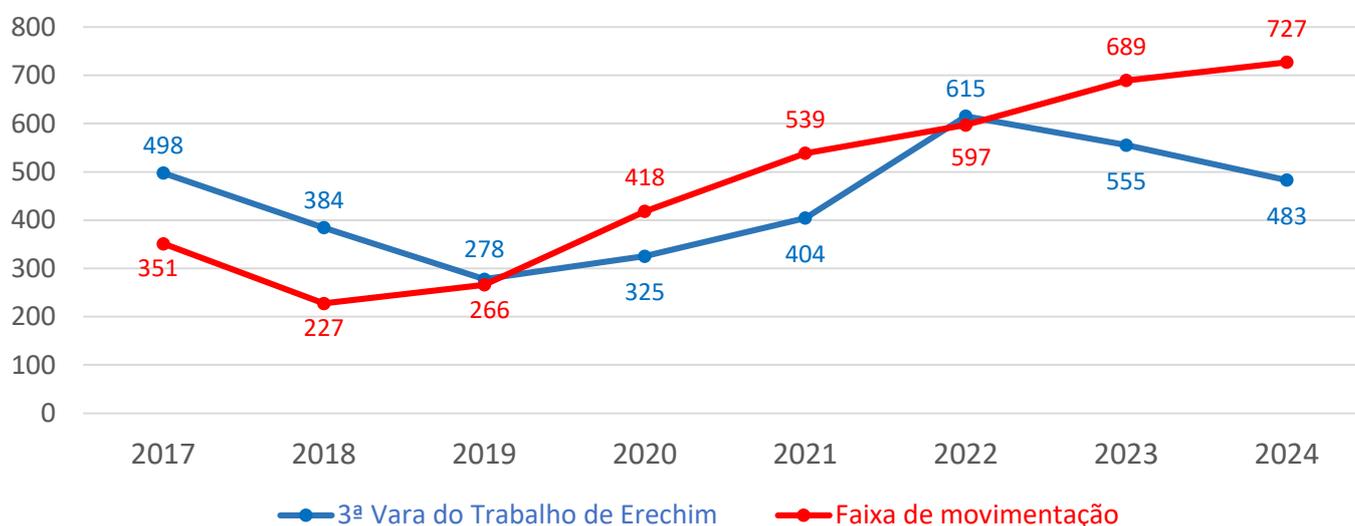


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

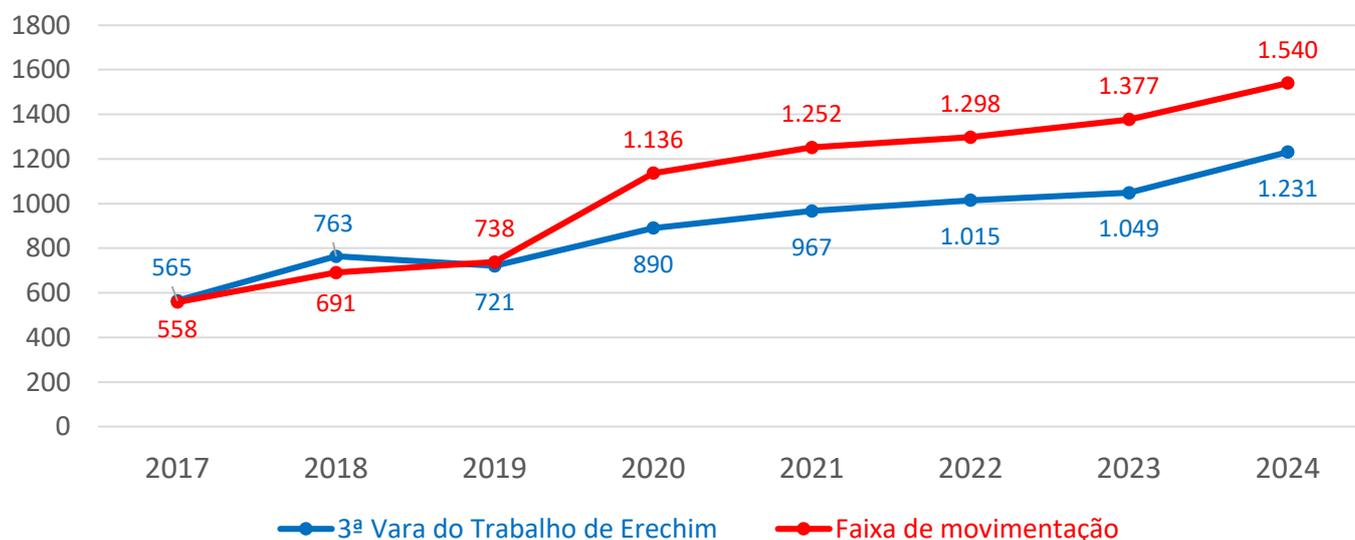
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	498	384	278	325	404	615	555	483
	Faixa de movimentação	351	227	266	418	539	597	689	727
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	565	763	721	890	967	1.015	1.049	1.231
	Faixa de movimentação	558	691	738	1.136	1.252	1.298	1.377	1.540

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

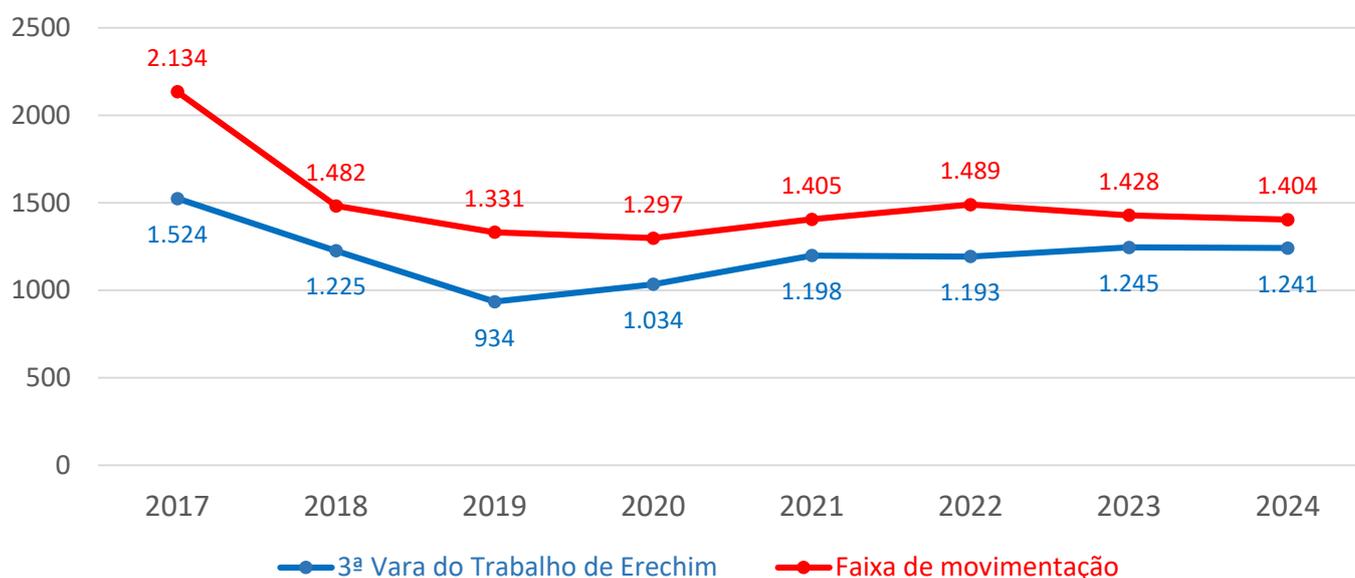




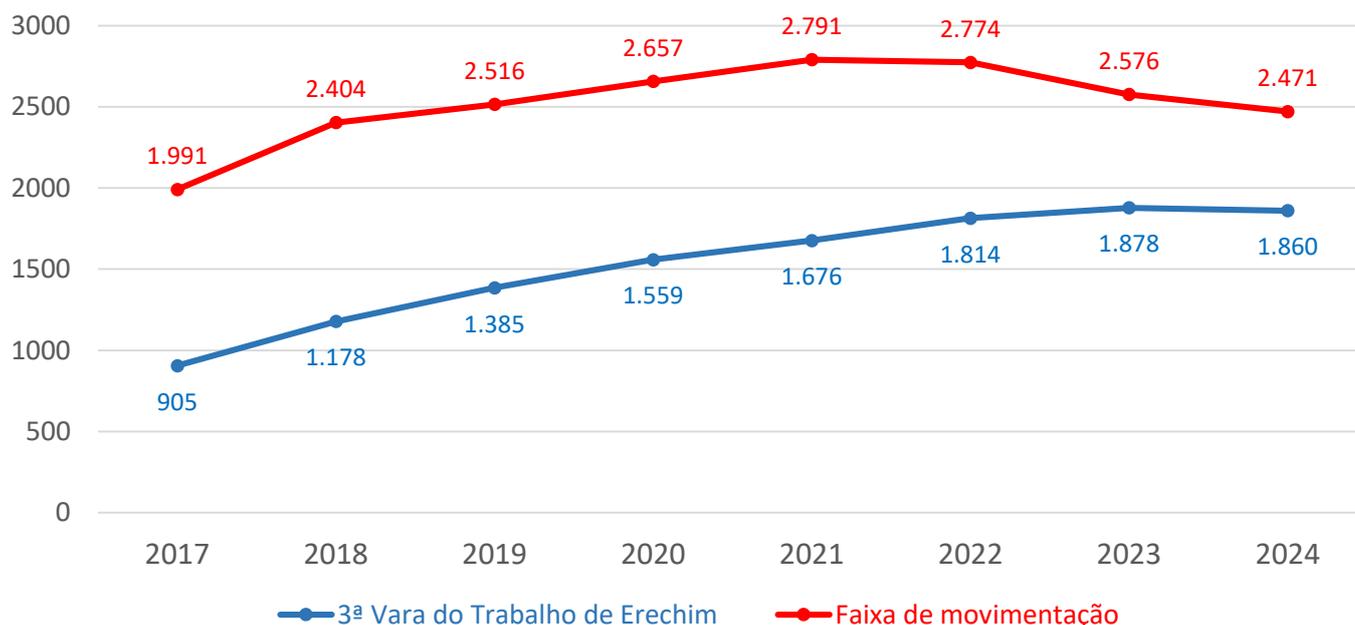
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	1.524	1.225	934	1.034	1.198	1.193	1.245	1.241
	Faixa de movimentação	2.134	1.482	1.331	1.297	1.405	1.489	1.428	1.404
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	905	1.178	1.385	1.559	1.676	1.814	1.878	1.860
	Faixa de movimentação	1.991	2.404	2.516	2.657	2.791	2.774	2.576	2.471

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)**, que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a 3ª Vara do Trabalho de Erechim alcançou a 16ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 522 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
615	697	616	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
420	421	391	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
51,9%	46,2%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	59,9%	35,9%	59,4%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ



<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informou o Diretor de Secretaria, a conclusão dos processos para julgamento é feita de imediato em quaisquer das fases, seja sentenças de conhecimento, incidentes de execução, ou embargos de declaração.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Erechim em 19/03/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	3	14/03/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém poucos processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, porquanto vem observando a diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.		
Recomendações/Determinações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	132	14/06/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, designação de audiências, homologação de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Na maioria dos processos, não há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade, mas utiliza-se dos filtros da ferramenta "subcaixa" para fins de controle e organização do painel. Destacam-se, ainda, alguns processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	430	13/12/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 13/12/2023, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	317	25/10/2018
Observações: observa-se a sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a não atribuição de responsável pelo processo, a existência de diversos processos (46) com prazo do sobrestamento vencido no GIGS, sem movimentação pela Unidade, bem como alguns processos sem aposição de GIGS (29). Observa-se, ainda, a organização da maioria dos processos na tarefa pelas sub-caixas do painel antigo do PJE versão 1.x, cuja sistemática não é a mais atual e adequada. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS e, dependendo da forma de trabalho da Unidade, inclusão de responsável, visando melhor controle e organização dos feitos		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

sobrestados. Ressalta-se que as nomenclaturas utilizadas nas sub-caixas do painel antigo, poderão ser reproduzidas na “Atividade” do GIGS, para identificação, organização e filtro dos processos por categorias de processos sobrestados, bem como os prazos para controle dos feitos definidos no ícone de prazo do GIGS, para ordenação dos feitos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento. Recomenda-se, assim, a adoção das ferramentas atuais de gestão da Unidade e organização dos processos (tarefas, GIGS...) e o desuso das sub-caixas do painel antigo do PJe (versão 1.x), porquanto estas apresentam caráter precário, podendo deixar de existir com a atualização das versões do sistema, assim como não revelam boa comunicabilidade com os GIGS/CHIPS, que correspondem à forma atual de organização no PJe KZ.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	98	24/10/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, ainda, a anotação da data de audiência mediante a utilização de filtros de sub-caixa da versão antiga do PJe.		
Recomendações: reitera-se a recomendação anterior, no que tange à utilização de sub-caixas.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	20	19/03/2024
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 19/03/2024.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Análise	2	18/03/2024
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe por conta de assinatura de despacho ou alvará pela Magistrada. Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 18/03/2024.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	35	25/01/2024
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	40	14/02/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Constata-se, contudo, a anotação de filtros de sub-caixa, com aposição de GIGs de atividades sem prazo, em alguns feitos e com prazo vencido em outros.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente; reitera-se a recomendação em relação à não utilização de sub-caixas.		

Tarefa	Quantidade de Processos	Processo na tarefa desde:
Triagem Inicial	9	01/03/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa “Triagem Inicial”, visto que identificados 9 processos, com data recente de distribuição.		
Recomendações: não há.		



A análise da distribuição dos processos no painel global da 3ª Vara do Trabalho de Erechim, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 19/03/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
49	0020101-68.2024.5.04.0523	18/03/2024

No caso, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 19/03/2024 quando o acervo da Vara contava com **805** processos em fase de conhecimento, **178** processos em fase de liquidação, **617** processos em fase de execução e **8.440** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020535-91.2023.5.04.0523 Processo nº 0020513-33.2023.5.04.0523 Processo nº 0020534-09.2023.5.04.0523
---	---

Movimentação processual: relação de processos selecionados por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, no prazo para manifestação das partes acerca do laudo pericial, sem aposição de GIGs de prazo e descrição de atividade, mas tão somente pelo filtro de sub-caixa, cuja sistemática não é a mais adequada, pois em desacordo com as novas versões e padrões do PJe.

RECOMENDA-SE a utilização de GIGs, com designação de responsável, prazo e descrição da atividade, com vistas ao aprimoramento do controle e organização dos processos alocados nessa tarefa.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020325-79.2019.5.04.0523 Processo nº 0021102-35.2017.5.04.0523
---	--

Movimentação processual: relação de processos selecionados por amostragem, na tarefa Conclusão ao Magistrado, com pendências relativas à análise de impugnações aos cálculos de liquidação. Há aposição de GIGs com responsável, com descrição da atividade, mas sem a designação de prazo.

DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0021007-79.2015.5.04.0521 Processo nº 0021050-73.2016.5.04.0523 Processo nº 0020313-36.2017.5.04.0523 Processo nº 0021050-73.2016.5.04.0523
---	--



Movimentação processual: processos selecionados por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, que aguardam a tramitação da execução nos autos do processo nº 0021004-27.2015.5.04.0521, no qual reunidos os atos executórios em face das executadas. Há aposição de GIGS de atividade, sem prazo e sem designação de responsável. Sinala-se que são identificados inúmeros processos em tal situação na tarefa Cumprimento de Providências, que demandam a verificação da Unidade.

DETERMINA-SE a verificação da tramitação da execução nos autos do processo nº 0021004-27.2015.5.04.0521 e a certificação nos autos.

DETERMINA-SE, ainda, análise dos feitos, para fins de verificação pelo Juízo sobre a hipótese de sobrestamento e remessa para o fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, com definição de prazo na tarefa e aposição de GIGS de atividade e prazo.

2 **Processo nº 0020861-03.2013.5.04.0523**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providência, desde junho de 2023, pendente de informação da 1ª Vara Cível da Comarca de Erechim, acerca da destinação dos valores ali recolhidos em razão de arrematação de imóvel. Há aposição de GIGS de atividade, com prazo vencido e sem designação de responsável.

RECOMENDA-SE a inclusão de um novo prazo no GIGS, com designação de responsável, com vistas ao aprimoramento do controle e organização dos processos alocados nessa tarefa.

3 **Processo nº 0005600-11.2007.5.04.0522**

Movimentação processual: processo em que foi expedido Termo de Penhora no rosto dos autos, do processo nº 5000036.73.2011.8.21.0013, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Erechim. Enviado ofício para o juízo cível, não houve resposta, mantido na tarefa Cumprimento de Providências. Há aposição de GIGS de atividade com prazo vencido e sem designação de responsável

DETERMINA-SE o cumprimento do Despacho de Id cbe5c30, para que seja solicitado informações ao Juízo Estadual.

RECOMENDA-SE, após a solicitação acima referida, a inclusão de um novo prazo no GIGS, com designação de responsável, com vistas ao aprimoramento do controle e organização dos processos alocados nessa tarefa.

4 **Processo nº 0000578-93.2012.5.04.0522**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde dezembro de 2023, pendente de análise e movimentação pelo Juízo, acerca da destinação de eventual saldo existente. Não há designação de responsável, tampouco aposição de GIGS, de modo que o processo se encontra alheio ao controle da Unidade.

DETERMINA-SE a conclusão do processo à Magistrada para apreciação.

RECOMENDA-SE a utilização de GIGS, com designação de responsável, prazo e descrição da atividade, com vistas ao aprimoramento do controle e organização dos processos alocados nessa tarefa.

5 **Processo nº 0020574-98.2017.5.04.0523**

Movimentação processual: processo com suspensão dos atos executórios determinada pelo Juízo para aguardar julgamento de Conflito de Competência e mantido na tarefa Cumprimento de Providências. Há aposição de GIGS de atividade, sem prazo e sem designação de responsável.

DETERMINA-SE o encaminhamento do processo para o fluxo Sobrestamento, com identificação de motivo e prazo cabíveis, para alocação dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

DETERMINA-SE, ainda, a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.

RECOMENDA-SE a inclusão de GIGS de atividade com prazo para controle dos processos sobrestados pela Unidade.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 20/03/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados 51 processos, sendo o mais antigo datado de 23/09/2019.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados 350 processos, sendo o mais antigo datado de 09/01/2020.

Não foi constatada a aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, na maioria dos processos arquivados, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que é realizada por carteira mista e não há designação de responsável do processo. Utiliza GIGS com aposição de atividade e prazo. Não há inserção de CHIPS pela Unidade.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 2 (dois) dias, a partir da determinação; da mesma forma, o prazo para a expedição de ofícios é também, em média, de 2 (dois) dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 2 (dois) dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em uma média de 2 (dois) dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 1 (um) dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em cerca de 2 (dois) dias.

No dia 19/03/2024, foi constatado o total de vinte (20) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 18/03/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 19/03/2024, foi constatado o total de quarenta e nove (49) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 18/03/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho, o disposto no art. 1010, § 3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

Em 22/03/2024 da análise do painel global da unidade, foi possível observar que o exame dos pressupostos recursais é feito de maneira genérica, podendo-se citar como exemplos, os autos nºs 0020258-75.2023.5.04.0523, 002574-25.2022.5.04.0523, 0020328-92.2023.5.04.0523, 0020217-11.2023.5.04.0523.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Arquivamento definitivo (Item de exame e registro obrigatório, nos termos dos artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Unidade observa



que o arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado apenas quando da quitação das obrigações, ou em decorrência do término do prazo da prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento total do acordo, com especial atenção à quitação de todas as obrigações, principalmente contribuições previdenciárias, custas, imposto de renda e honorários periciais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo em dois momentos: quando da elaboração da sentença extintiva da execução e antes da assinatura da “certidão de arquivamento”.

Execução reunidas: atualmente, existem 07 (sete) procedimentos de execuções reunidas. A Unidade mantém um controle das execuções reunidas existentes. Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções suspensas/sobrestadas.

Prescrição Intercorrente: a Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento *suspensio ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*.

Execução contra empresas em Recuperação Judicial ou em Falência: o Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Execução contra a Fazenda Pública: uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas: em caso de Requisições de Pequeno Valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no BNDT; no entanto, uma vez não adimplidas as RPVs, faz-se de imediato o sequestro de valores.

Incidente de descon sideração de personalidade jurídica: a unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Modificação da competência: havendo conexão ou continência, a Diretora de Secretaria informou que é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, tendo relatado o Diretor, que há alguma dificuldade no “novo” RENAJUD, não funcionando bem, de modo que também utilizam o antigo. De igual forma, refere que o SISBAJUD vem apresentando problemas, tendo ficado sem acesso por dois dias.

PEPE – Pesquisas Automatizadas: o Diretor informa que a Unidade utiliza o PEPE.

FAE – Ferramenta de Apoio à Execução: a Unidade não expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022. Comunica o Diretor que em Erechim, não foi implementada tal Portaria; no entanto, a busca e consultas à FAE, são feitas quando necessárias durante a fase executiva. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE) e, agora, está utilizando o *e-Garimpo*.

WIKI-VT – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho) - O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), é uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho e está disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal). Questionado sobre o cadastramento e o



uso regular da plataforma pelos servidores da Unidade Judiciária, o Diretor de Secretaria informou que não são realizados.

ROBÔ GAEL: a Unidade não utiliza o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, tendo em vista que há instabilidades e frequentes erros, optando a Unidade por não utilizá-lo, segundo narra o Diretor. Destaca, ainda, que os alvarás e comprovações são devidamente juntados aos autos, bem como as intimações feitas da mesma forma.

Painel Gestão de Pautas: a Unidade utiliza o painel gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

E-Carteiro: a Unidade utiliza a ferramenta E-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPVs – GPrec: fiscalização sobre o correto lançamento das requisições pagas no Sistema GPrec (“adequado controle da movimentação dos precatórios e RPVs em sua completude”) e apuração das requisições efetivamente vencidas, controlando e orientando a adoção das providências executórias pelas Varas do Trabalho para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, seja assegurado o pagamento ao beneficiário.

O Diretor indica que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, o que é procedido, em regra, logo que a Fazenda Pública é intimada ou dá-se por ciente. Diz que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, no momento da liberação dos valores aos credores, juntando-se ao GPrec os pertinentes alvarás. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, narra que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 25/03/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 26 (vinte e seis) RPVs, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 36 (trinta e seis) RPVs no ano de 2023, conforme amostragem que segue:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0020399-65.2021.5.04.0523	06685/2023	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	13/04/2023	11/07/2023
2	0020399-65.2021.5.04.0523	06686/2023	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	13/04/2023	11/07/2023
3	0020399-65.2021.5.04.0523	06687/2023	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	13/04/2023	11/07/2023
4	0020399-65.2021.5.04.0523	06688/2023	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	13/04/2023	11/07/2023
5	0020984-94.2019.5.04.0521	09658/2023	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	16/06/2023	12/09/2023
6	0020119-41.2014.5.04.0523	18226/2023	União	-	-
7	0020119-41.2014.5.04.0523	18227/2023	União	-	-



8	0020119-41.2014.5.04.0523	18228/2023	União	-	-
9	0020140-07.2020.5.04.0523	05098/2024	Município de Erechim	-	-
10	0020140-07.2020.5.04.0523	05099/2024	Município de Erechim	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema GPREC em 25/03/2024)

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias, da data da notificação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que são quitadas as obrigações e/ou antes do arquivamento definitivo da demanda.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que, em regra, não realiza periodicamente consulta no Sistema e-Gestão, no entanto, antes de se arquivar as demandas, faz consultas no PJE-JT e no InFor.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 13/03/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020490-05.2014.5.04.0523	14/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020232-77.2023.5.04.0523	29/05/2023	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)

Do exame dos processos listados no item **13.8.1**, constatou-se:

Tutelas provisórias pendentes

No processo nº **0020232-77.2023.5.04.0523**, o E-Gestão aponta para pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela?" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação > Características.

Incidentes na liquidação/execução



No processo nº **0020490-05.2014.5.04.0523**, foram apresentados embargos à execução em 14/03/2023 (Id e3a4525), os quais não foram apreciados até o momento, tendo em vista a suspensão do processo, até o trânsito em julgado de outra demanda. Assim, resta justificada a pendência.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2023 a 29/02/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 11.197.830,78	44,49%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.881.306,39	39,26%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.087.558,34	16,24%
TOTAL	R\$ 25.166.695,51	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2023 a 29/02/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 478.683,63	14,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.360.205,90	69,22%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 570.569,26	16,73%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 325,33	0,01%
TOTAL	R\$ 3.409.784,12	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 11/03/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 11/03/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020551-79.2022.5.04.0523	16/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	43
2	0020551-79.2022.5.04.0523	16/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	43
3	0020551-79.2022.5.04.0523	16/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	43
4	0020486-84.2022.5.04.0523	14/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	17
5	0020303-84.2020.5.04.0523	15/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	16
6	0020051-81.2020.5.04.0523	16/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	15
7	0020111-83.2022.5.04.0523	21/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	12



8	0020285-58.2023.5.04.0523	21/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	12
---	---------------------------	------------	--------------------------------	----

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14.02.2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 18/03/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 177 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Erechim. Destes, 107 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 70 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Erechim, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 16º lugar no âmbito deste Regional e a nível nacional, está na posição 522 de 1.571 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 965 processos, encontrando-se a Unidade na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

Em relação à produtividade, conforme gráfico apresentado no item 5.1.1 da presente ata, a Unidade ficou acima de 100%, com percentuais superiores à média de sua faixa de movimentação processual nos anos de 2022 e 2023.

Em consonância com esse aumento de produtividade, a taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), reduziu sucessivamente em 2022 e 2023, tendo a Unidade performado melhor do que a média. Os casos novos de 2023 (640) são superiores aos de 2022 (605), assim como o número de processos solucionados: 666 em 2022 e 678 em 2023.

O número de audiências realizadas (item 6.1), 890 em 2023, aumentou quando comparado com o ano de 2022, quando realizadas 736, superando a média na faixa que foi de 729. Digno de nota, o índice de adiamento das audiências, o qual ficou em 7,94%, no último ano.

Quanto aos números de sentenças prolatadas e de acordos homologados (item 7.1), estes vêm aumentando gradativamente, atingindo o índice de 678 no ano de 2023, um pouco abaixo da média na faixa, que foi de 682 para o ano de 2023.

No que diz respeito ao congestionamento na fase de liquidação (item 5.2.1), constata-se um sensível aumento, passando de 29,15% em 2022 para 32,31% em 2023, contudo, ainda se encontra abaixo do congestionamento médio na faixa, que foi de 42,45%.

Já em relação ao congestionamento na execução (item 5.2.2), a Unidade teve um leve aumento em 2023 em relação à 2022, passando a ficar acima do congestionamento médio de sua faixa de movimentação processual.

Outrossim, houve uma redução gradativa no acervo da Unidade (item 8), sendo registrados 2.009 processos em 2021, 1.923 em 2022 e 1.867 em 2023, mantendo-se abaixo da média na faixa, que atualmente foi de 2.132 em 2023.

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, “c”), no rito ordinário, verifica-se uma redução entre 2021 e 2023, quando saiu de 285 e chegou a 164, ficando abaixo da média da Faixa de Movimentação, de 224. No mesmo sentido, é a situação da idade média da instrução no rito sumaríssimo, pois registra também uma redução desde 2021, quando passou de 277 para 63 em 2023, muito abaixo da média na faixa que é de 172.



Em entrevista presencial, o Gestor da Unidade informa que o trabalho é distribuído principalmente por tarefas, mas que o escaninho/protocolo é por carteira. Refere que há pouco atendimento presencial (eventualmente, as partes vem ao balcão da Vara para saber informações do processo). Também há pouco atendimento pelo balcão virtual, sendo que a maioria ocorre por telefone. Relata, ainda, *dificuldades nos atendimentos por IP, tendo em vista que a ligação cai*. Afirmar que a Unidade era favorável ao repasse da pesquisa patrimonial aos Oficiais de Justiça, mas que ficaram vencidos no Foro, de modo que a atividade prossegue com a Secretaria. Aduz que é o Diretor quem substitui o(a) Secretário(a) de Audiências nas ausências; que reduzem a termo as audiências, porém não gravam e tampouco utilizam a ferramenta Escriba.

Destaca-se como ponto positivo, o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

17.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social por meio do empoderamento das partes.

17.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.6 Convênios e acordos de cooperação técnica



Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT.

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12, do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de construção via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

17.1.9 Gestão de pessoas. Secretária de audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24, da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

17.1.10 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades, que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que “Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades”, especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.11 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Exame dos pressupostos recursais

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



Civil, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação) (**item 13.3**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se que a Unidade cumpra as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.

17.3.2 RPVs. Regularização dos registros no GPREC. Conferência e inscrição no BNDT

Recomenda-se à Unidade Judiciária observar o contido no final do **item 13.6**, quanto ao integral registro dos dados no GPREC / se aqueles vencidos não foram, de fato, pagos ou se ausente apenas o registro de pagamento no GPREC / se os devedores que tenham requisições em atrasos e não pagas, foram inscritos no BNDT (caso a caso, de acordo com o apontamento a ser realizado).

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas, relacionadas no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que:

- a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição;
- b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso, ser preenchido o registro do pagamento no GPREC;
- c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17.3.3 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se devido à grande quantidade de processos arquivados definitivamente **após** 14/02/2019 (item 15 do relatório), que a Unidade **reveja o procedimento** com relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, com vistas a dar cumprimento ao que estabelece o Provimento nº 284/2002, para valores até R\$ 150,00, a fim de evitar a formação de novo acervo. Com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o registro deverá ser feito no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se à Juíza que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido.



18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item 12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual).

18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados (item 13.8.1).

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1)

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS – SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS – Solicitação de Providências à DG no PROAD

O Diretor da Secretaria reitera a solicitação para resolução do problema de algumas goteiras que permanecem na 3ª Vara de Erechim, inclusive com “chamado” aberto junto à DCDF de Erechim/RS. Acrescenta que não foram substituídas todas as placas do forro, tampouco realizados os demais consertos decorrentes de problemas de infiltração de água como reboco, pinturas das paredes e pingadeiras das janelas.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregoria dê ciência à Diretoria-Geral, o que deverá ser procedido em conjunto com as demais demandas das unidades do Foro de Erechim, por intermédio da DCDF, no respectivo PROAD.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Erechim no dia **02/04/2024, das 10h às 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram à Unidade os seguintes advogados: Dr. Ramon Fabro e Edgar Figueiró Eco, representantes da OAB Regional, os quais teceram elogios aos funcionários da 3ª Vara e ao trabalho da Juíza Titular, aludindo aos grandes avanços que esta Justiça Especializada tem alcançado, em face das audiências *on line*.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Kunrath, pelo Diretor de Secretaria, Adarlan Dedonato Pedroso, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARIA MADALENA TELESCA
Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região